SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 13 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2613

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XI, Nº 2612, 12 de Novembro de 2020, pág. 2, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 070/2020-000015, **onde se lê**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 070/2020-000015; **leia-se**: FUNDEB, AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 071/2020-000015.

MONICA DENISE CHRISTMANN
Presidente CPL

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:147B5524

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2242, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - LDO 2020 - EXERCÍCIO 2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprova** e ele **Sanciona,** a seguinte Lei Municipal.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - A presente Lei Municipal estabelece, em cumprimento ao disposto no art.165, §2º da Constituição Federal de 1988, as normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao disposto no Estatuto das Cidades, na Lei Orgânica deste Município e no Plano Plurianual 2018-2021, as diretrizes orçamentárias do Município de Barcarena, para o exercício de 2021.

Parágrafo Único – A presente Lei compreenderá:
I.as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II.as diretrizes e estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;
III.as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
IV.as diretrizes para execução e limitação dos orçamentos do Município;
V.as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI.as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII.as disposições gerais.

CAPITULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 serão especificadas pelo Anexo I desta Lei, respeitando as Diretrizes Gerais do Plano Plurianual 2018-2021.
Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual, não consignará dotações para investimentos com duração superior a um exercício financeiro, que não tenham sido previstas pelo Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal de 1988.
Art. 3º - As metas e prioridades do Poder Legislativo para o exercício de 2021, após sua avaliação e definição pelo referido Poder, deverão ser integradas ao Anexo I deste documento, na oportunidade da aprovação do presente Projeto de Lei, observadas as diretrizes do Plano Plurianual 2018-2021, as definições constantes do Anexo IV deste mesmo Plano e as demais condições estabelecidas pela legislação em vigor.
Art. 4º - A elaboração, aprovação e execução do Projeto da Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2021, deverá ser compatível com os Anexos de Metas e Riscos Fiscais elencados por esta Lei, respeitando o que dispõe os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.
§ 1º - A elaboração e a execução da Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2021 deverá levar em conta as metas estabelecidas pelo resultado primário e nominal demonstrados pelo Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.
§ 2º - As metas e prioridades especificadas pelo Anexo I deste Projeto de Lei subsidiarão a alocação de recursos no orçamento Municipal

para o exercício de 2021, não se estabelecendo como limites a programação das despesas para o referido exercício

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 5º - A elaboração, a aprovação e a execução das Leis que instituam os parâmetros para a execução do orçamento para o exercício de 2021 e de seus créditos adicionais, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, garantindo a transparência da gestão fiscal e o pleno acesso da sociedade.

§ 1º - O Poder executivo publicará no Diário Oficial do Município, divulgará no Portal da Transparência Municipal e enviará ao Legislativo:

1 - Estimativas das receitas;
2 - Lei Orçamentária e seus anexos;
3 - Créditos adicionais e seus anexos;
4 - Execução orçamentária e financeira;
5 - Montante de precatórios.

§ 2º - As estimativas de receitas serão estabelecidas de acordo com as normas técnicas estritamente legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do panorama econômico ou de qualquer outro fator relevante ao seu estabelecimento.

§ 3º - A fixação das despesas obrigatórias de que trata os anexos desta Lei deverá adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e o nível de endividamento do município.

Art. 6º - A coleta de dados das propostas orçamentárias dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo, o seu processamento e a sua consolidação no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2021, bem como suas alterações e as modificações nos quadros de detalhamento da despesa, serão realizados por meio de sistema integrado de gestão.

Parágrafo Único – Os relatórios e demais documentos que consolidam a Proposta Orçamentária dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo para o exercício de 2021, deverão ser encaminhados, devidamente validados por seu titular, a Secretaria de Planejamento e Articulação Institucional do Município de Barcarena, impreterivelmente até o último dia útil do mês de Julho de 2020.

Art. 7º - A Lei do Orçamento Anual compreenderá os orçamentos - fiscal e da seguridade social - referentes aos órgãos do Poder Executivo, seus fundos, Autarquias e demais órgãos instituídos e/ou mantidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 8º – A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre as matérias contidas na Constituição Federal e nas normas complementares, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para ajuste e consolidação do Projeto de Lei do Orçamento Anual até o último dia útil do mês de Agosto de 2020, respeitando os limites legais fixados pela legislação em vigor.

Parágrafo Único – A dotação orçamentária da Câmara Municipal será fixada em até 6% (seis por cento) das receitas apontadas no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 9º – O montante da reserva de contingência instituída pela Lei do Orçamento Anual não excederá o limite de um por cento da receita corrente líquida - RCL, apurada no RREO do 3º bimestre de 2020.

Parágrafo Único – A reserva de contingência de que trata este artigo será destinada ao atendimento dos passivos contingentes e outros riscos, dos eventos fiscais imprevistos e das contrapartidas para convênios firmados e não previstos na proposta inicial

Art. 10 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização ao Executivo para abertura de crédito suplementar e contratação de operação de créditos.

Art. 11 – Não poderão ser fixadas despesas sem fontes de recursos disponíveis definidas ou em desacordo com o que preceitua esta Lei.

Art. 12 – As emendas do Poder Legislativo às programações originais do Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, referentes as indicações relativas ao Orçamento Impositivo, não poderão ultrapassar o teto de 1,2% da Receita Corrente Líquida prevista no referido projeto de lei, de forma que pelo menos a metade (50%) deste montante seja obrigatoriamente aplicado em ações e demais serviços públicos de saúde, excetuando-se neste caso os gastos com o pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 1º – O percentual mínimo destinado as ações de Saúde citado no caput deste artigo, deve ser considerado por cada Edil, por ocasião de suas propostas individuais.

§2 º – A destinação dos recursos provenientes das emendas de que trata este artigo deverá respeitar o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101, de maio de 2000 e o Plano Plurianual de investimentos do Poder Público Municipal de Barcarena para o período de 2018-2021, assegurada a sua compatibilidade com os anexos deste mesmo plano.

Art. 13 – É vedada a inclusão na Lei do Orçamento Anual e em suas alterações, de quaisquer recursos, inclusive os provenientes das receitas próprias das entidades mencionadas no Art. 6º desta Lei, para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos sejam destinados a programas específicos desenvolvidos pelas respectivas entidades privadas, sem fins lucrativos, que atinjam seu objetivo social e, em especial, a instituições de atendimento ao pré-escolar, ao idoso e ao portador de deficiência

Art. 14 – É vedada a inclusão, na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de natureza continuada e preencham uma das seguintes condições:

I - Prestem atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, turismo e lazer;
II - Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III - Atendam ao disposto nos artigos 204 e 217 da Constituição Federal e no artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
IV - Atendam ao disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000;
V - Atendam ao disposto na Lei Municipal nº 1.965, de 20 de Novembro de 2002;
VI - Atendam as disposições contidas na Lei 13.019/2014.

§ 1º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria, bem como o previsto no art. 116 da Lei 8.666/93, especialmente com relação à regularidade fiscal exigida pela Constituição Federal, em seu art. 195, § 1º e a Lei 8.666/93, art. 116 c/c art. 29 e demais disposições contidas na Lei 13.019/2014.

§ 2º – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, atendendo o exigido no art. 16 e seu parágrafo, da Lei 4.320/64 e as disposições contidas na Lei 13.019/2014.

§ 3º – É vedada a destinação de recursos para instituições ou entidades de caráter privado e sem fins lucrativos, para as quais seja verificado:

I - A vinculação, de qualquer natureza, da instituição ou qualquer entidade, com membros e seus familiares dos Poderes Executivo e Legislativo, detentores de cargos comissionados no Município, Estado ou União;
II - A existência de pagamento, a qualquer título, às pessoas descritas no inciso anterior;
III - Sua constituição legal em prazo inferior a 02 (dois) anos.

§ 4º – É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não prestem contas da última subvenção recebida no prazo fixado no Termo de colaboração ou Termo de Fomento.

Art. 15 – As receitas próprias das entidades e fundos a que se refere o art. 6º desta Lei serão programadas para atender, prioritariamente e na ordem de citação, gasto com despesas de pessoal e encargos sociais, precatórios, impostos e taxas, encargos da dívida, custeio operacional e investimentos prioritários e emergenciais.

Art. 16 – O Projeto da Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2021, oportunamente encaminhado pelo Poder Executivo a Câmara Municipal, deverá ser constituído de:

I - Texto da Lei;

II - Quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, conforme Anexo desta Lei;
III - Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:
a. Receitas, discriminadas por natureza, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota parte de natureza de receita, o orçamento a que pertence e a sua natureza financeira ou primária, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4.320, de 1964;
b. Despesas discriminadas na forma prevista no art. 5º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei.
IV - Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 17 – Os orçamentos - fiscal e da seguridade social - discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I - Despesas Correntes
– a. Pessoal e Encargos Sociais.
– b. Juros e Encargos da Dívida.
– c. Outras Despesas Correntes.
II - Despesas de Capital
– a. Investimentos.
– b. Inversões Financeiras.
– c. Amortização da Dívida.
Parágrafo Único – As despesas e as receitas dos orçamentos - fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos - serão apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.
Art. 18 – A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e unidade orçamentária e a despesa, por função, sub-função, programa de governo, ação, fonte de recursos e esfera orçamentária.
§ 1º – Os programas, com vistas ao atingimento dos seus respectivos objetivos, desdobram-se em ações orçamentárias.
§ 2º – As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem as atividades, projetos e operações especiais definidas em torno dos objetivos de cada programa.
Art. 19 – Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para o Projeto da Lei Orçamentária Anual.
Art. 20 – A Lei do Orçamento Anual incluirá ainda, dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I - Das receitas e das despesas do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art. 2º, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
II - Da despesa por funções;
III - Da aplicação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
IV - Da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;
V - Da despesa, por fonte de recursos, para cada órgão, entidade e fundo;
VI - Da consolidação das despesas por projetos/atividades;
VII - Da evolução da despesa por fonte de recursos;
VIII - Da síntese da despesa por fonte de recursos;
IX - Da despesa por programa;
X - Dos projetos e atividades consolidados.
Art. 21 – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde e assistência social, obedecerá ao que dispõe na Constituição Federal e contará, dentre outros recursos, com aqueles provenientes:
I - Das contribuições sociais previstas na Constituição Federal;
II - Das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento..
Art. 22 – O Orçamento da Seguridade Social discriminará as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e da assistência social, em categorias de programação específicas.
Art. 23 – O Poder Executivo e seus Fundos, a quando da assinatura de convênios e similares, atentará para as contrapartidas exigíveis, dispondo-as em sua devida forma legal.
Art. 24 – Na programação de investimentos dos órgãos da administração, serão observados os seguintes princípios:
I - Os investimentos deverão estar contemplados no Plano Plurianual 2018-2021;
II - Não poderão ser programados novos projetos em detrimento dos investimentos em andamento, sendo assim considerados aqueles cuja eventual paralisação implique em prejuízo ao erário ou à população diretamente beneficiada, excluídos, ainda, da vedação, aqueles de natureza emergencial ou indispensáveis ao bem estar da população;
III - Permitam o acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários que lhe possibilite a obtenção de um novo padrão de bem estar social;
IV - Contribuam, prioritariamente, para a melhoria da educação, saúde, e saneamento básico;
V - Impliquem na geração de empregos;
VI - Reduzam o desequilíbrio social;
VII - Contribuam para a defesa, preservação e recuperação do meio ambiente;
VIII - Promovam o desenvolvimento econômico de forma sustentável.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 25 – Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento projetada para o exercício de 2021, calculada de acordo com a situação vigente no mês de Junho de 2020, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive o disposto nos parágrafos deste artigo, ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente.
§ 1º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações nas estruturas organizacionais e de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes na Lei Orçamentária de 2020, cujos valores deverão ser compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.
§ 2º - Os acréscimos a que se refere o caput só poderão ser autorizados por Lei que prevê aumento de despesa, com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente.
§ 3º - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios e proventos dos servidores ativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual deverá ser definido em lei específica.
CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 26 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2021, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 27 – Entende-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.
Art. 28 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.
Art. 29 – As unidades, através de seus ordenadores, serão responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais autorizados e processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados pelo órgão gestor do orçamento municipal, para cada categoria de programação econômica, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.
Art. 30 – A classificação e contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias - empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.
Art. 31 – Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão

feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo

Art. 32 – Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração Pública Municipal, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, publicando-se no Diário Oficial do Município, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, na qual constarão, necessariamente, identificação do responsável pelo acompanhamento do contrato, descrição completa do objeto do contrato, quantitativo de consultores, custo total dos serviços, especificação dos serviços e o prazo de conclusão.

Art. 33 – Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o atingimento da meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de projetos e atividades e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:

I - Despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, integrantes desta Lei;

II - Despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes desta Lei;

III - Dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 referentes a doações e convênios.

Art. 34 – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 35 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000:

I - Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 36 - O Poder Executivo Municipal está autorizado a desvincular, nos termos do Art. 76-B do ADCT da Constituição Federal de 1988, o montante de 30% das receitas relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados, seus adicionais e respectivos acréscimos legais e outras receitas correntes.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37 – Todas as despesas relativas à dívida pública Municipal, Mobiliária ou Contratual, e as receitas que as atenderão, constarão na Lei Orçamentária Anual.

Art. 38 – As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até trinta dias antes da data final prevista para o encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

Art. 39 – As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, em atividades específicas, nas programações a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro.

Parágrafo Único – Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com a destinação prevista no artigo anterior, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 40 – A Procuradoria Geral do Município de Barcarena encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, até o último dia útil do mês de julho de 2020, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2021, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 41 – O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 42 – São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins de atendimento do art. 41 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 43 – Na estimativa das receitas do Projeto da Lei Orçamentária Anual, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da Legislação Tributária Nacional ou Estadual.

§ 1º – Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I - Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º – Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção da Lei Orçamentária Anual, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - De até cem por cento das dotações relativas aos novos projetos;

II - De até sessenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento;

III - De até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - Dos quarenta por cento restantes das dotações relativas aos projetos em andamento;

V - Dos setenta e cinco por cento restantes das dotações relativas às ações de manutenção.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 – A execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e de seus créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º - O Órgão do Poder Executivo Municipal, responsável pela gestão contábil do orçamento, registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 45 – As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo Único - O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de convênios ou instrumentos congêneres.

Art. 46 – O detalhamento da despesa, bem como a abertura de créditos adicionais relativos ao Poder Legislativo, respeitado o total de cada categoria de programação e dos respectivos valores fixados em cada nível de classificação indicado na Lei Orçamentária Anual, será autorizado, no âmbito do Poder Legislativo, mediante ato do Presidente da Mesa, sendo remetido ao Poder Executivo, para as devidas providências, até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Art. 47 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de 2021 será encaminhado à Câmara Municipal, até o dia 30 de outubro de 2020, devendo o Poder Legislativo Municipal discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção do Executivo até o final da sessão legislativa do presente exercício.

Parágrafo Único – Caso o projeto a que se refere o caput do artigo não seja votado até 31 de dezembro de 2020, a programação da Lei

Orçamentária Anual proposta poderá ser executada a partir de 02 de janeiro de 2021, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação em cada mês, até que o projeto seja votado pela Câmara Municipal.
Art. 48 – Mesmo não constituindo obrigações do Município, o Poder Executivo poderá promover auxílio a órgãos e entidades de outras esferas governamentais instalados no Município, através de:
I - Convênio, quando se tratar de ajuda financeira;
II - Independente de firmação de Convênio, quando promover ajuda com serviços e materiais de pequenas montas:
a. Ao Ministério Público;
b. À Justiça Eleitoral e;
c. Às Polícias Civil, Militar e ao Corpo de Bombeiros..
Art. 49 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6E3857F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0972/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Marcos Arthur Absalão Magno,** Administrador, lotado na Secretaria da Receita Municipal, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** podendo ser concedida pelo prazo de até 02 (dois) anos**,** a partir de 01 de novembro de 2020, sem remuneração**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DD82656B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20191019

Espécie: Tomada de Preços n° 2-005/2019. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. Contratado **E F SANTOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, NA RODOVIA PA 151, COM TRAVESSA FRANCISCO DE OLIVEIRA, BAIRRO NOVO II NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de **execução** do contrato por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **19 de outubro de 2020** até o dia **18 de dezembro de 2020.CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente termo também tem por objetivo a prorrogação do prazo de **vigência** por mais **90 (noventa)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **03 de novembro de 2020** até o dia **01 de fevereiro de 2021.**

Barcarena (PA), 16 de outubro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DA7C095D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20191042

Espécie: Concorrência n° 3-003/2019. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. Contratado**: BEST TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TST (PAVIMENTAÇÃO – TRATAMENTO SUPERFICIAL TRÍPLO), NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de **execução** do contrato por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **26 de outubro de 2020** até o dia **25 de dezembro de 2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente termo também tem por objetivo a prorrogação do prazo de **vigência** por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **24 de novembro de 2020** até o dia **23 de janeiro de 2021.**

Barcarena (PA), 26 de outubro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B984A34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20191042

Espécie: Concorrência n° 3-003/2019. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. Contratado**: BEST TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TST (PAVIMENTAÇÃO – TRATAMENTO SUPERFICIAL TRÍPLO), NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:**O presente termo aditivo tem como objetivo o acréscimo de aproximadamente 24,3212**%** do valor inicial contratado**,** nos limites permitidos por lei, referentes ao aumento de quantitativos não previstos no contrato original, conforme cronograma físico financeiro, planilha e justificativa técnica, anexos a este termo.

Barcarena (PA), 04 de novembro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:64E25036

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20190995

Espécie: Tomada de Preços n° 2-007/2019. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. Contratado**: R K L CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E MEIO-FIO NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA CÔNEGO BATISTA CAMPOS, VILA DOS CABANOS, MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato por mais

60 (sessenta) dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **20 de outubro de 2020** até o dia **19 de dezembro de 2020.**

Barcarena (PA), 19 de outubro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1646224B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20191065

Espécie: Concorrência n° 3-007/2019. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. Contratado**: JULIAN GRAZIANO SARTORETTO EIRELI**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA DA TRAVESSA MIGUEL COSTA E TRAVESSA JERÔNIMO PIMENTEL NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de **execução** do contrato por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **27 de outubro de 2020** até o dia **26 de dezembro de 2020.CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo também tem por objetivo a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **27 de outubro de 2020** até o dia **26 de dezembro de 2020.**

Barcarena (PA), 26 de outubro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EF6C0F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20181095

Espécie: Concorrência n° 3-002/2018. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. Contratado**: JM MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GABIÃO E COLCHÃO RENO NA ORLA DA PRAIA DO SIRITUBA, ILHA TRAMBIOCA, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato por mais **150 (cento e cinquenta)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **13 de outubro de 2020** até o dia **12 de março de 2021.**

Barcarena (PA), 13 de outubro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:96641610

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20181095

Espécie: Concorrência n° 3-002/2018. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. Contratado**: JM MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GABIÃO E COLCHÃO RENO NA ORLA DA PRAIA DO SIRITUBA, ILHA TRAMBIOCA, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** O presente termo aditivo tem como objetivo o acréscimo de aproximadamente **20,65%** do valor inicial do contrato**,** nos limites permitidos por lei, referente a serviços adicionais não contemplados no contrato original, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e justificativa técnica, anexos a este termo.

Barcarena (PA), 26 de outubro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C81BA8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20190211

Espécie: Concorrência n° 3-006/2018. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. Contratado**: NORTE BRASIL OPERAÇÕES DE TERMINAIS LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO DE VILA DOS CABANOS, MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de **execução** por mais **77 (setenta e sete)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **06 de outubro de 2020** até o dia **22 de dezembro de 2020.**

Barcarena (PA),05 de outubro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BAE23935

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20191040

Espécie: Tomada de preços n° 2-008/2019. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. Contratado**: MADUREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES DA SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DA SEMEOTH - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO, NO COMPLEXO ADMINISTRATIVO, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, RODOVIA PA-481, KM 01, BARCARENA/PA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO.** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de **execução** do contrato por mais **40 (quarenta)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **19 de outubro de 2020** até o dia **28 de novembro de 2020.CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo também tem por objetivo a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato por mais **90 (noventa)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **17 de novembro de 2020** até o dia **15 de fevereiro de 2021**

Barcarena (PA), 19 de outubro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EADA9F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20201077

Espécie: Tomada de Preços n° 2-002/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. Contratado**: DP MORAES EIRELI - ME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TÁXI**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO.** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de **execução** do contrato por mais **45 (quarenta e cinco)** dias consecutivos (corridos)**,**

contados a partir do dia **15 de outubro de 2020** até o dia **29 de novembro de 2020**.

Barcarena (PA), 15 de outubro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E7B00E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20201076

Espécie: Tomada de Preços n° 2-002/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. Contratado**: MADUREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE VILA DO CONDE, BARCARENA/PA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de **execução** do contrato por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **30 de outubro de 2020** até o dia **29 de dezembro de 2020.**

Barcarena (PA), 29 de outubro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:42FB39E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 356 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEI Nº 356 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, **A** DIOCESE DE SANTARÉM - PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, C**NPJ 05.713.128/0003-88**.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **"Terreno urbano localizado à Rua Estrada Um, Bairro: Centro, medindo 26 metros de frente por 43.60 de comprimento, limitando-se ao NORTE com Rua Estrada Um, medindo 26 metros; ao SUL com Terras Devolutas, medindo 27.30 metros; ao LESTE com Rua Santo Antônio, medindo 43.60 metros; ao OESTE com terras devolutas do município, medindo 43.20 metros; numa área total de 1.156.61 m²",** em favor de **DIOCESE DE SANTARÉM - PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, CNPJ 05.713.128/0003-88.**
Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.
Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.
Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.
Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito- Belterra -PA, 03 de Novembro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:5D27E854

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 357 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEI Nº 357 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A Sra. ROSICLEI MONTEIRO DE CASTRO, CPF 684.580.292-00**.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **"Terreno urbano localizado à Rua: Frei Raimundo Crone, Nº 37, Bairro: Centro, Quadra: 76, Lote: 22, medindo 17 metros de frente por 98.80 metros de comprimento, limitando-se ao NORTE com Rosivania Marciel Oliveira, medindo 98.80 metros; ao SUL com Maria do Socorro Castro de Sousa, medindo 98.80 metros; ao LESTE com Terras Devolutas do Município, medindo 20 metros; ao OESTE com Rua Frei Raimundo Crone, medindo 17 metros; numa área total de 1.827.8 m²",** em favor de **ROSICLEI MONTEIRO DE CASTRO, CPF 684.580.292-00.**
Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.
Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.
Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.
Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito- Belterra -PA, 03 de Novembro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:ED096549

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 83/2020

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

PROCESSO Nº 83/2020

O Setor de Terras Municipal nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto pelo **Decreto Nº 09**1 de 06 de março de 2018; **Lei Municipal nº 252/2017**, Decreto **Municipal Nº 84/2018**. **FAZ SABER**, aos que do **presente Edital** vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por **JOELSO PROVIN DE SOUZA,** residente e domiciliado (a) Rua Doutor Wanddell Nº 57, Bairro Jurubeba, cidade de BELTERRA-PA, está sendo requerida nas áreas de terras devolutas do Patrimônio Municipal, com limites e demais característica assim descrita. Situado a Rua Estrada Um com esquina para Rua Doutor Wanddell S/Nº; Bairro: Jurubeba, Lote 07 Quadra 58/1º, medindo 11.50 metros de frente por 182.50 metros de comprimento, ao **Norte**, Rua Doutor João Siqueira, medindo 11.50 metros; **ao Sul**, com Rua Estrada Um, medindo 11.50 metros, ao **Leste** com terras devolutas do Município, medindo 182.50 metros, ao **Oeste,** Rua Dr. Wanddell, medindo 182.50 metros; numa área total de

2098.75 m², sendo que o terreno é irregular. E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito **dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos do Setor de Terras Municipal e publicado em jornal de grande circulação Municipal.**

Belterra-PA, 23 de Outubro de 2020.

FRANCIVALDO SOUSA DE ASSIS
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto n° 180 de 18 de Julho de 2018
Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:5B0D3C0E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 84/2020

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

PROCESSO Nº 84/2020

O Setor de Terras Municipal nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto pelo **Decreto Nº 09**1 de 06 de março de 2018; **Lei Municipal nº 252/2017**, Decreto **Municipal Nº 84/2018**. **FAZ SABER**, aos que do **presente Edital** vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por **EROS SILVA CUNHA,** residente e domiciliado (a) Rua Serra da Cutia Nº 3184, Bairro Nossa Eletronorte, Porto Velho - RO está sendo requerida nas áreas de terras devolutas do Patrimônio Municipal, com limites e demais característica assim descrita. Situado a Rua São José S/Nº; Bairro: São Cristóvão, Lote 21 Quadra 39, medindo 19.05 metros de frente por 43.20 metros de comprimento, ao **Norte**, com Terras Devolutas do Munícipio medindo 42.40 metros; **ao Sul**, com Terras Devolutas do Munícipio medindo 43.20 metros, ao **Leste** com Geferson Antônio Sousa Leite, medindo 17.85 metros, ao **Oeste,** Rua São José, medindo 19.05 metros; numa área total de **789.66 m², sendo que o terreno é irregular.** E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito **dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos do Setor de Terras Municipal e publicado em jornal de grande circulação Municipal.**

Belterra-PA, 09 de Novembro de 2020.

ADRIANA MARA CARDOSO MARINHO
Chefe Interino de Demarcação e Regularização de Terras
Portaria N° 226 de 26 de Outubro de 2020
Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:5C00CC14

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 85 /2020

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

PROCESSO Nº 85/2020

O Setor de Terras Municipal nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto pelo **Decreto Nº 09**1 de 06 de março de 2018; **Lei Municipal nº 252/2017**, Decreto **Municipal Nº 84/2018**. **FAZ SABER**, aos que do **presente Edital** vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por **MARIA JOSE DA SILVA,** residente e domiciliado (a) Rua DA Praia S/Nº Comunidade de Pindobal, cidade de BELTERRA-PA, está sendo requerida nas áreas de terras devolutas do Patrimônio Municipal, com limites e demais característica assim descrita. Situado a Rua Estrada Um Nº 10; Bairro: Centro, **Lote 30 Quadra 14**, medindo 33 metros de frente por 33 metros de comprimento, ao **Norte**, com **JOANILSON LAMEIRA DOS SANTOS**, medindo 33 metros; **ao Sul**, com Rua Estrada Um, medindo 33 metros, ao **Leste** com Delegacia Estadual, medindo 33 metros, ao Oeste, com Rua Sebastião Andrade, medindo 33 metros; numa área total de **1089 m², sendo que o terreno é irregular.** E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito **dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos do Setor de Terras Municipal e publicado em jornal de grande circulação Municipal.**

Belterra-PA, 09 de Novembro de 2020.

ADRIANA MARA CARDOSO MARINHO
Chefe Interino de Demarcação e Regularização de Terras
Portaria N° 226 de 26 de Outubro de 2020
Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:DDD212B3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 86/2020.

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

PROCESSO Nº 86/2020

O Setor de Terras Municipal nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto pelo **Decreto Nº 09**1 de 06 de março de 2018; **Lei Municipal nº 252/2017**, Decreto **Municipal Nº 84/2018**. **FAZ SABER**, aos que do **presente Edital** vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por **PAULO EDUARDO FEITOSA PEREIRA,** residente e domiciliado (a) Rua Estrada Um Nº 56, Bairro Centro, cidade de BELTERRA-PA, está sendo requerida nas áreas de terras devolutas do Patrimônio Municipal, com limites e demais característica assim descrita. Situado a Rua Estrada Um Nº 56; Bairro: Centro, **Lote 31 Quadra 8**, medindo 23.10 metros de frente por 146.60 metros de comprimento, ao **Norte**, com Terras Devolutas do município, medindo 24,50 metros; **ao Sul**, com Rua Estrada Um, medindo 23,10 metros, ao **Leste** com terras devolutas do Município, medindo 146,60 metros, ao Oeste, com **LEOPOLDO ALMEIDA SENA** , medindo 146,60 metros; numa área total de **3489,08 m², sendo que o terreno é irregular.** E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito **dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos do Setor de Terras Municipal e publicado em jornal de grande circulação Municipal.**

Belterra-PA, 09 de Novembro de 2020.

ADRIANA MARA CARDOSO MARINHO
Chefe Interino de Demarcação e Regularização de Terras
Portaria n° 226 de 26 de Outubro de 2020
Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:0891BC42

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 87/2020

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

PROCESSO Nº 87/2020

O Setor de Terras Municipal nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto pelo **Decreto Nº 09**1 de 06 de março de 2018; **Lei Municipal nº 252/2017**, Decreto **Municipal Nº 84/2018**. **FAZ SABER**, aos que do **presente Edital** vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por **MARIA SIMONE GOUVEIA BATISTA,** residente e domiciliado (a) Rua Piquiá Nº 187, Bairro Centro, Cidade de BELTERRA-PA, está sendo requerida nas áreas de terras devolutas do Patrimônio Municipal, com limites e demais característica assim descrita. Situado a Rua Piquiá Nº 187; Bairro: Centro, **Lote 44 Quadra 16**, medindo 8 metros de frente por 50 metros de comprimento, ao **Norte**, com terras devolutas do Município, medindo 50 metros; **ao Sul**, com terras devolutas do Município, medindo 50 metros, ao **Leste** com terras devolutas do Município, medindo 8 metros, ao **Oeste,** Rua Piquiá, medindo 8 metros; numa área total de **400 m², sendo que o terreno é regular.** E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito **dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos do Setor de Terras Municipal e publicado em jornal de grande circulação Municipal.**

Belterra-PA, 09 de Novembro de 2020.

ADRIANA MARA CARDOSO MARINHO
Chefe Interino de Demarcação e Regularizaçõa de Terras
Portaria n° 226 de 26 de Outubro de 2020
Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:2A6234ED

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 88/2020

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

PROCESSO Nº 88/2020

O Setor de Terras Municipal nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto pelo **Decreto Nº 09**1 de 06 de março de 2018; **Lei Municipal nº 252/2017**, Decreto **Municipal Nº 84/2018**. **FAZ SABER**, aos que do **presente Edital** vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por **ANDERSON MACEDO RODRIGUES,** residente e domiciliado (a) Rua Estrada UM Nº 3468, Bairro Jurubeba, Cidade de BELTERRA-PA, está sendo requerida nas áreas de terras devolutas do Patrimônio Municipal, com limites e demais característica assim descrita. Situado a Rua Da Estrada da Ulbra S/Nº; Bairro: Jurubeba, **Lote 17 Quadra 58.1°**, medindo 64,60 metros de frente por 52 metros de comprimento, ao **Norte**, com terras devolutas do Município, medindo 52 metros; **ao Sul**, com Rua Estrada Um, medindo 52 metros, ao **Leste** com **Laercio Pereira Paz**, medindo 64,60 metros, ao **Oeste,** com Rua Da Estrada da Ulbra medindo 64,60 metros; numa área total de **3359,2 m², sendo que o terreno é regular.** E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito **dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos do Setor de Terras Municipal e publicado em jornal de grande circulação Municipal.**

Belterra-PA, 09 de Novembro de 2020.

ADRIANA MARA CARDOSO MARINHO
Chefe Interino de Demarcação e Regularizaçõa de Terras
Portaria n° 226 de 26 de Outubro de 2020
Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:CF1B4124

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 89/2020

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

PROCESSO Nº 89/2020

O Setor de Terras Municipal nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto pelo **Decreto Nº 09**1 de 06 de março de 2018; **Lei Municipal nº 252/2017**, Decreto **Municipal Nº 84/2018**. **FAZ SABER**, aos que do **presente Edital** vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem noticias que por **MARA CRISTINA DIETER,** residente e domiciliado (a) AV: Santo Dumont Nº 1007, Bairro Prainha, Cidade de Santarém-PA, está sendo requerida nas áreas de terras devolutas do Patrimônio Municipal, com limites e demais característica assim descrita. Situado a Rua Estrada Quatro S/Nº; Bairro: Santa Luzia, **Lote 25 Quadra 55**, medindo 100 metros de frente por 182.50 metros de comprimento, ao **Norte**, com terras devolutas do Município, medindo 182.50 metros; **ao Sul**, com Estrada Sete / PA443 ARAMANAI, medindo 182.50 metros, ao **Leste** com terras devolutas do Município, medindo 100 metros, ao **Oeste,** Rua Estrada Quatro, medindo 100 metros; numa área total de **18250,0 m², sendo que o terreno é irregular.** E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito **dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos do Setor de Terras Municipal e publicado em jornal de grande circulação Municipal.**

Belterra-PA, 09 de Novembro de 2020.

ADRIANA MARA CARDOSO MARINHO
Chefe Interino de Demarcação e Regularizaçõa de Terras
Portaria N° 226 de 26 de Outubro de 2020
Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:A6ECCC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº126 /2020 – SEMED/BELTERRA-PA

A Professora **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Jociclélio Castro Macedo, através do Decreto 239/2018, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART.1º. Retificar a portaria nº 126 de 22 de outubro de 2020 que dispõe sobre as orientações para matrícula na rede municipal de ensino para o ano letivo 2021:

Onde se lê:

Art. 2º. Paragrafo Único, alínea b:
b) *Berçário II*: crianças que completem 02 anos e 01 mês a 02 anos e 11 meses até 31 de março de 2021;

Leia-se:

Art. 2º. Paragrafo Único, alínea b:
b) *Berçário II*: crianças que completem 01 ano e 01 mês a 01 ano e 11 meses até 31 de março de 2021;

Dê ciência, cumpra-se, registra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Belterra-Pará, 11 de novembro de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Decreto nº. 239/2018-SEMAF.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:9DF1CA70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20170505.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: UNIÃO DE MULHERES DE BRAGANÇA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (Doze) meses, contrato nº 20170505. Modalidade: Dispensa de Licitação n° 7/2017-30.10.001, Período: 02/10/2020 a 01/10/2021. Data da Assinatura: 29 de setembro de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:27472F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20190339.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: O. DA S. R. RODRIGUES -ME. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 118 (Cento e Dezoito) dias, contrato nº 20190339. Modalidade: Pregão Presencial n° 035/2019-SRP, Período: 04/09/2020 a 31/12/2020. Data da Assinatura: 03 de setembro de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:0A7F228E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0190/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **LEIDIANE MATOS DE MOURA**, lotada no Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais à AMATCarajás, sediada em Belém - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5B3F3DB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2020-PE, no que tange os itens: 01, 02, 03 e 04 no valor total de R$349.820,00 para a licitante L. C. SA COMERCIO E SERVIÇOS. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B78C1411

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20201510001 - SEMSA PROCESSO Nº 128/2020/CPL/PMJ

Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/Pará torna pública a Homologação do Processo nº **128/2020 - PE Nº 20201510001 - SEMSA**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM EQUIPAMENTOS EM SISTEMA DE COMODATO (AUTOMÁTICO ANALISADOR HEMATOLÓGICO, SEMIAUTOMÁTICO OU AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA) COM SEUS RESPECTIVOS MATERIAIS E REAGENTES, KITS E ACESSÓRIOS PARA SUPORTE INTERNO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JURUTI "FRANCISCO RODRIGUES BARROS", EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa: **LABORATÓRIO BIOCLÍNIC M E C PARA EIRELI** sob o nº de **CNPJ: 08.872.795/0001-30,** no valor de R$ **47.467,50** (Quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Juruti - PA, 12 de novembro de 2020.

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:522D5520

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 6º objetiva a prorrogação do prazo da vigência do contrato firmado entre as partes em 29 de outubro de 2020. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 02 de novembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Nos termos do art. 57, inciso II, da lei federal nº8.666/93. Contrato nº20180403. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2018-00001. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do

Rio. Contratada: W M Construções Engenharia e Serviços LTDA-EPP, Inscrita no CNPJ sob o nº18.785.185/0001-84.

JOÃO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:1BD9FEEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 112/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 13.468/2020-PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ – SMS.** Onde sagraram-se vencedoras as empresas: **FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 07.734.851/0001-07,** vencedora do Item: **59** perfazendo o Valor Total de **R$ 5.160,00** (Cinco mil cento e sessenta reais), **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI- CNPJ nº 12.283.935/0001-01,** vencedora dos Itens**: 09, 11, 15, 16, 17, 46, 47, 48, 50, 62, 65, 74, 78, 93, 94, 96, 104, 105, 106, 107, 108, 109** perfazendo o Valor Total de **R$ 1.209.019,30** (Um milhão duzentos e nove mil dezenove reais e trinta centavos)**, BELICHE EIRELI - CNPJ nº 12.463.041/0001-01,** vencedora dos Itens: **02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 19, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 35, 40, 42, 43, 44, 45, 51, 53, 55, 56, 61, 63, 64, 66, 70, 71, 72, 73, 79, 88, 89, 90, 91, 95, 99, 111, 112, 115,** perfazendo o Valor Total de **R$ 834.394,20** (Oitocentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), **M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS EIREL- CNPJ nº 17.059.170/0001-44,** vencedora dos Itens: **01, 12, 26, 27, 29, 33, 97, 98, 101, 102, 103, 114** perfazendo o Valor Total de **R$ 53.620,40** (Cinquenta e três mil seiscentos e vinte reais e quarenta centavos), **MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 24.061.231/0001-73,** vencedora dos Itens**: 18, 20, 21, 34, 36, 37, 39, 49, 52, 60, 67, 68, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 92, 100, 113** perfazendo o Valor Total de **R$ 221.592,60** (Duzentos e vinte e um mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**, MJMB DISTRIBUICAO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI- CNPJ nº 36.065.789/0001-06,** vencedora dos Itens: **03, 22, 38, 41, 54, 57, 58, 69, 110, 116** perfazendo o Valor Total de **R$ 161.106,10** (Cento e sessenta e um mil cento e seis reais e dez centavos). UASG: 927495 pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 12/11/2020 –

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:7A1B8623

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 109/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 12.984/2020-PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABÁ.** Onde sagraram-se vencedoras as empresas: **DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 11.888.791/0001-54,** vencedora dos Itens: **11, 14, 28, 30,** perfazendo o Valor Total de **R$ 29.359,00** (Vinte e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais), **NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - CNPJ nº 12.401.269/0001-69,** vencedora dos Itens**: 01, 04, 12, 13, 16, 18, 19, 22, 23, 27, 29, 33** perfazendo o Valor Total de **R$ 272.649,50** (Duzentos e setenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**, DMC - DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL E NUTRIÇÃO H. - CNPJ nº 21.496.833/0001-65,** vencedora do Item: **32,** perfazendo o Valor Total de **R$ 8.820,00** (Oito mil oitocentos e vinte reais), **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA- CNPJ nº 27.117.540/0001-06,** vencedora dos Itens: **20, 21, 24** perfazendo o Valor Total de **R$ 51.523,00** (Cinquenta e um mil quinhentos e vinte e três reais), **LAVIE HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 37.626.154/0001-01,** vencedora dos Itens**: 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 17, 25, 26, 31** perfazendo o Valor Total de **R$ 165.781,20** (Cento e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos). UASG: 927495 pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 12/11/2020

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:78085594

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 15148/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ** (SDU), vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, em especial a empresa**__LUMIERE GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA**., de que seu imóvel localizado na **Rua do Arame, Quadra182, Bairro Bom Planalto – Marabá - PA,** será objeto de desapropriação pelo Município de Marabá, destinado à construção das instalações da Escola Municipal de Ensino Fundamental RAYARA CARVALHO COSTA.

O imóvel foi avaliado em **R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais),** conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.

A área total do imóvel possui 6.442,24m² e perímetro de 324,85m, com as seguintes coordenadas:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DTX-P-5556**, de coordenadas **N 9.404.171,839**m e **E 707.723,841**m; deste, segue confrontando com a RUA CRUZEIRO DO SUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°56'03" e 93,098 m até o vértice **DTX-P-5555**, de coordenadas **N 9.404.078,802**m e **E 707.727,197**m; deste, segue confrontando com o LOTE 22, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°09'33" e 37,300 m até o vértice **DTX-V-7066**, de coordenadas **N 9.404.077,604**m e **E 707.689,916**m; deste, segue confrontando com o LOTE 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°20'13" e 32,385 m até o vértice **DTX-P-5550**, de coordenadas **N 9.404.076,664**m e **E 707.657,545**m; deste, segue confrontando com a RUA DO ARAME, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°03'00" e 94,207 m até o vértice **DTX-P-5551**, de coordenadas **N 9.404.170,858**m e **E 707.655,983**m; 89°10'18" e 67,865 m até o vértice **DTX-P-5556**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasilia , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº **15148/2020** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 12 de novembro de 2020.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:7AC28D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 400/2020-SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO nº 400/2020-SEMAD, Origem: Processo Administrativo nº 15.790/2020-PMM; Modalidade: Dispensa de Licitação nº 021/2020-CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento da **SICOM/SINE -** Recurso: Erário Municipal. Pertencente ao **Sr. José Gonzaga de Araújo Porto Neto**, inscrito no CPF: 077.559.376-15. Valor total de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), Vigência: 04/11/2021 – Marabá (PA). Ass. 04/11/2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:0BD09128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

EDITAL DE CITAÇÃO – prazo de 15 dias

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber o servidor público municipal **JERFFERSON VALENTE DE BRITO, concursado no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia (zona urbana), matrícula nº 29.198, que foi instaurado, pela Portaria Nº 1153/2020-GP, publicada em 21 de outubro de 2020, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário Nº 54.402/2017,** para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que o mesmo teria faltado injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, no período de 1º de maio de 2012 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que o servidor indiciado está em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sª., desde já, **CITADO** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso II, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 03 de novembro de 2020.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 1153/2020–GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:59C63E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

EDITAL DE CITAÇÃO – prazo de 15 dias

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber a servidora pública municipal **DANIELA NUNES QUEIROZ, concursada no cargo de Professora de Língua Portuguesa e Artes (zona urbana), matrícula nº 14166, que foi instaurado, pela Portaria Nº 1179/2020-GP, publicada em 29 de outubro de 2020, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário Nº 45.406/2017,** para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que a mesma teria faltado injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, no período de 04 de novembro de 2012 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que a servidora acusada está em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. S**a.**, desde já, **CITADA** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso II, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 09 de novembro de 2020.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 1153/2020–GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:3D7C2FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

EDITAL DE CITAÇÃO – prazo de 15 dias

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber a servidora pública municipal **TEREZINHA DE JESUS CABRAL SOUZA, concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1148, que foi instaurado, pela Portaria nº 1182/2020-GP, publicada em 30 de outubro de 2020, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 55.554/2017,** para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que a mesma teria faltado injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, no período de 01 de maio de 2014 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que a servidora acusada está em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008– RJU, fica V. Sª., desde já, **CITADA** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso II, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª., poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 09 de novembro de 2020.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 1182/2020–GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:0D276D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5742/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 17094/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **ANA PAULA SANTIAGO DA SILVA**, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, matricula nº 52775, CPF nº 919.392.402-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, conforme Atestado Médico e declaração de nascido vivo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **31.10.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:5F4FDD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1352/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Sra. **JOELMA DE MELO SOUZA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 392.193.132-00**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA RURAL – III,** junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **03.11.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:1AF7570D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1352/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memorando n° 688/2020/DRH-SEVOP e requerimento de exoneração de função.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, a pedido, o Sr. **LAURICIO PEREIRA MIRANDA,** brasileiro, portador do CPF nº 691.535.742-49, da função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **04.11.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:5D1F959F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5741/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 17126/2020, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **ELENILDA MARTINS MELO COSTA**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 31193, CPF nº 761.142.102-63, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar seu pai, Valdomiro Alves de

Melo, pelo período de **20.11.2020 a 20.05.2021**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:780693EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1420/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO:
O Convênio de Cooperação Técnica n° 027/2018, que entre si celebra o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Marabá, através da Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO:
O Ofício 092/2019 – DF do Tribunal de Justiça do Estado do Pará Comarca de Marabá – Diretoria do Fórum.
RESOLVE
Artigo 1º - CEDER à servidora **WALESSA ROCHA MOUSSALLEM**, portadora do CPF nº 031.694.292-80, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 53585, **para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá – Diretoria do Fórum de Marabá,** pelo período de **09.11.2020 a 31.12.2020**.
Artigo 2º - *O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

SEBASTIAO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 1364/2020-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO:
O Convênio de Cooperação Técnica n° 027/2018, que entre si celebra o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Marabá, através da Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO:
O Ofício 092/2019 – DF do Tribunal de Justiça do Estado do Pará Comarca de Marabá – Diretoria do Fórum.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER à servidora **EMYLI MIKAELLE MENDES MOREIRA**, portadora do CPF nº 036.270.592-55, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 53894, **para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá – Diretoria do Fórum de Marabá,** pelo período de **05.11.2020 a 31.12.2020**.
Artigo 2º - *O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

SEBASTIAO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 532-B/2020-GS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O Ofício nº 1276/2020 – SMSI – GS;
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei nº 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017
RESOLVE:
Artigo 1º - PRORROGAR A PORTARIA DE CEDÊNCIA Nº 340/2020-GS/SMS, da servidora KAROLINE DE OLIVEIRA BELÉM, matrícula nº 53164, portadora do CPF nº 021.711.231-50, concursada no cargo de Psicóloga, para a Secretaria Municipal de Segurança Institucional, pelo período de **25.09.2020 a 31.12.2020.**
Artigo 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 535/2020-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:D2A649BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 5714/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ANTONIO REGINALDO SOARES, Concursado(a) no cargo de CONTADOR, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5715/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ADEMAR GOMES DIAS, Concursado(a) no cargo de AG DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: 16 de novembro a 05 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5720/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO LACERDA VELOSO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no DMTU.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: 19 de outubro a 07 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5723/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS LOPES DE MORAES, Concursado(a) no cargo de AG DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 03 a 22 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5763/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JAIR BARATA GUIMARAES, Comissionado(a) no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5766/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): WELITON LIMA FRANCA, Concursado(a) no cargo de INSPERTOR DA GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5773/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO MACEDO LULA, Concursado(a) no cargo de TEC ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5775/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LEIVIA CRISTINA DA SILVA DAS CHAGAS, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5776/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LEILA DE NAZARE BARROSO SANTOS, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR DE GESTAO, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5777/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSIVALDO RODRIGUES MARQUES, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5778/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSELINA RIBEIRO GOMES, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5764/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): HUDSON MATEUS SALES DE SA, Concursado(a) no cargo de AG SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5765/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZANGELA SILVA SOARES, Concursado(a) no cargo de AG SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 5774/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSELIO PEREIRA ASSUNCAO, Concursado(a) no cargo de TEC. ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 04 a 23 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5767/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ALESSANDRA DA SILVA CHAVES, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/20.**
PERÍODO DE GOZO: 15 dezembro de 2020 e de 03 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5768/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DIEGO PRESLEY ALMEIDA ARAUJO, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 09 a 28 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5769/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ISAIAS RODRIGUES LOPES, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5770/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOCIMAR SILVA AMARAL, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 14 de dezembro de 2020 a 02 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5771/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JAMES SOLON LOPES DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 21 de dezembro de 2020 a 09 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5772/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ODAILDE DE SOUZA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 23 de dezembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5762/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ODENILSON CIRQUEIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 12 a 31 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5468/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): WASHINGTON SILVA DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5751/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO ALVES DA COSTA, Concursado(a) no cargo de TEC ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de novembro a 03 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5759/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOELSON LIMA BARBOSA, Concursado(a) no cargo de AG DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5791/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FERNANDA ROCHA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5792/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): VALERIA SILVA CRUZ, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de outubro a 03 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5794/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MAXSUELLEN DO NASCIMENTO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5795/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DEBORA DA SILVA SOARES, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 06 de novembro a 05 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5373/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOICIANE CUNHA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de PROFESSOR(A) C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5796/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LETIMAR AGUIAR DE SOUSA PINHEIRO, Concursado(a) no cargo de PROFESSOR C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5797/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JONAS SOUZA BARREIRA, Concursado(a) no cargo de PROFESSOR(A) C.E, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5798/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ELZA MARIA ALVES SIRQUEIRA, Concursado(a) no cargo de PROFESSOR(A) C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 28 de setembro a 27 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:7657CBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5786/2020-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 17204/2020, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **RAMARIA MATOS DE OLIVEIRA FEITOSA,** concursada no cargo de Técnico de Enfermagem, matricula nº 28374, CPF nº 756.994.352-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **21.10.2020 a 28.10.2020,** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, Sr. Raimundo Sena de Oliveira, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:15ECA87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5789/2020-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 17208/2020, firmado pelo servidor **ANGELO VICTOR SANTOS SILVA**, portador do CPF nº 012.011.002-40, concursado no cargo de **Assistente Administrativo**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **ANGELO VICTOR SANTOS SILVA,** do cargo de **Assistente Administrativo,** a contar **de 09 de Novembro de 2020.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:693DD5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5784/2020-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 17241/2020, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor **JOSINALDO VIANA NEVES**, concursado no cargo de Professor com Habilitação em Magistério – Zona Rural, matricula nº 27229, CPF nº 689.799.162-72, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Paternidade, que foram usufruídos no **período de 05.11.2020 a 12.11.2020**, com base no artigo nº 117, inciso II, alíneas b**,** da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU**,** em decorrência do nascimento de sua filha, Kethellyn Victória dos Santos Neves, conforme Certidão de Nascimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5785/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 17245/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **EFFAELIA SOUSA DOS SANTOS**, concursada no cargo de Técnico de Enfermagem, matricula nº 30353, CPF nº 014.216.611-10, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha Kethellyn Victória dos Santos Neves, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **05.11.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:940709CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5783/2020-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 17153/2020, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor **DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**, concursado no cargo de Professor C I, matricula nº 52663, CPF nº 017.590.142-22, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, para acompanhar sua mãe, Sra. Maria Pereira da Silva, pelo **período de 30 (trinta) dias a contar de 05.11.2020**, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:EF4CF27F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2019-SEMED/PMM

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2019-SEMED/PMM – Processo Licitatório nº 14.326/2019-PMM, Concorrência n° 006/2019 – CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original n° 148/2019-SEMED/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 09/11/2021; Suprimir quilometragens das rotas do contrato, conforme tabela em anexo, em aproximadamente 6,27 (seis vírgula vinte e sete por cento), correspondente a R$ 212.284,00 (duzentos e doze mil, duzentos e oitenta e quatro reais); Aditivar novas quilometragens às rotas, conforme tabela em anexo, em aproximadamente 17,44% (dezessete vírgula quarenta e quatro por cento), correspondente a R$ 590.836,00 (quinhentos e noventa mil, oitocentos e trinta e seis reais); Totalizando o valor do aditivo em R$ 378.552,00 (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), correspondente a 11,17% do valor do contrato; Perfazendo o valor total acumulado do contrato em R$ 3.765.792,00 (três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais). Contratada: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR DE MARABÁ – COOCAMAB. CNPJ/MF Nº 21.179.472/0001-23. Assinatura: 06/11/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:73A645BB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2019-SEMED/PMM

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2019-SEMED/PMM – Processo Licitatório nº 14.326/2019-PMM, Concorrência n° 006/2019 – CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR; E EMBARCAÇÕES COM PILOTO E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS, VICINAIS E FLUVIAIS, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original n° 149/2019-SEMED/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 09/11/2021; Suprimir quilometragens das rotas do contrato, conforme tabela em anexo, em aproximadamente 1,54% (um vírgula cinqüenta e quatro por cento), correspondente a R$ 54.040,00 (cinqüenta e quatro mil, e quarenta reais); Aditivar novas quilometragens às rotas, conforme tabela em anexo, em aproximadamente 7,12% (sete vírgula doze por cento), correspondente a R$ 249.792,00 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais); Totalizando o valor do aditivo em R$ 195.752,00 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais), correspondente a 5,04% (cinco vírgula quatro por cento)do valor do contrato; Perfazendo o valor total acumulado do contrato em R$ 4.072.776,00 (quatro milhões, setenta e dois mil, e setecentos e setenta e seis reais). Contratada: D S B MORALEJO EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ/MF Nº 23.662.733/0001-97. Assinatura: 06/11/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:42B8C608

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2019-SEMED/PMM

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2019-SEMED/PMM – Processo Licitatório nº 14.326/2019-PMM, Concorrência n° 006/2019 – CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original n° 150/2019-SEMED/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 09/11/2021; Suprimir quilometragens das rotas do contrato, conforme tabela em anexo, em aproximadamente 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento), correspondente a R$ 175.790,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e noventa reais); Aditivar novas quilometragens às rotas, conforme tabela em anexo, em aproximadamente 9,74% (nove vírgula setenta e quatro por cento), correspondente a R$ 380.760,00 (trezentos e oitenta mil, setecentos e sessenta reais); Totalizando o valor do aditivo em R$ 204.970,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e setenta reais), correspondente a 5,24% (cinco vírgula vinte e quatro por cento), do valor do contrato; Perfazendo o valor total acumulado do contrato em R$ 4.113.110,00 (quatro milhões, cento e treze mil, cento e dez reais). Contratada: GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA. CNPJ/MF Nº 01.534.717/0001-86. Assinatura: 06/11/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:B20A99F1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2020-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 135/2020-SEMED-PMM – Processo nº 8.466/2020/PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 082/2020-CPL/PMM. Objeto: Fornecimento de formulários escolares diversos visando suprir as demandas administrativas das escolas publica da rede Municipal de Marabá. Empresa: L. A. Queiroz EIRELI, CNPJ Nº 34.791.063/0001-25, Valor: R$ 28.710,00 (vinte e oito mil, setecentos e dez reais), Recursos: Erário Municipal. Inicio da Vigência: 22/10/2020. Término da Vigência: 31/12/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:8F0FDBFF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93, PROCESSO Nº 5.431/2019-SEMED/PMM

Extrato do 1º Termo Aditivo de prazo - **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo n**º 5.431/2019-SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº **117/2019-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **ANEXO DA EMEF HERBERTH DE SOUZA**. Endereço: RD Segunda nº 23 – Assentamento PA Itacaiúnas –Vila Albani - Zona Rural. Período de Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Assinaturas: Proprietário Sr. Raimundo Pereira Barros e Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:08D0E267

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93, PROCESSO Nº 56.962/2017-SEMED/PMM

Extrato do 2º Termo Aditivo de prazo - **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo nº **56.962/2017-SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº **118/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **NEI FERNANDO PESSOA**. Endereço: Av. Paraiso nº 785-B - Liberdade – Zona Urbana. Período de Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Assinaturas: Proprietário Sra. Maria Wanderléia Farias Pereira e Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:64A8033E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93, PROCESSO Nº 56.966/2017-SEMED/PMM

Extrato do 2º Termo Aditivo de prazo - **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo nº **56.966/2017-SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº **128/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **NEI RAIMUNDO ALMEIDA DOS SANTOS**. Endereço: Av. Boa Esperança, Quadra 142, Lote 4-B – Bairro Bom Planalto – Zona Urbana. Período de Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Assinaturas: Proprietário Sra. Maria Wanderléia Farias Pereira e Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:389F7F9C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 7.324/2020-PMM**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA VILA BREJO DO MEIO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA**, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa **DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.506.424/0001-71, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 1.525.108,47.** Assinatura: em 12/12/2020,

Secretário Municipal de Obras
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:109E2039

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 7.332/2020-PMM**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA VILA TRÊS PODERES NO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA**, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa **ALVES & WOVEST LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.944.890/0001-39, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 1.503.859,46.** Assinatura: em 12/12/2020,

Secretário Municipal de Obras
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:AD572BD6

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 48/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 13.629/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E SEUS ÓRGÃOS ADIDOS. Homologada as empresas vencedoras: SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 34.390.049/0001-10, Lotes 01, 02 e 04 - Valor R$ 561.761,62; e SERRANA DITRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.313.649/0001-23, Lote 03 - Valor R$ 134.650,00. Pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 09.11.2020,

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:5D8E5545

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 056/2020/CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 48/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 13.629/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E SEUS ÓRGÃOS ADIDOS. Empresas: SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 34.390.049/0001-10, Lotes 01, 02 e 04 - Valor R$ 561.761,62; e SERRANA DITRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.313.649/0001-23, Lote 03 - Valor R$ 134.650,00. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI. Vigência: 12 meses. Assinatura: 10.11.2020.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:31387B4D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 15.823/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data da Sessão: 02/Dez/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E DRENAGEM NA AVENIDA GETÚLIO

VARGAS, VELHA MARABÁ, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:9622D9BE

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 12/2020-GMM

PORTARIA Nº 12/2020-GMM

O Senhor **EVERTON BARRETO MALAQUIAS**, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os autos do processo de Sindicância nº 004/2020-CORREG-GMM, que apura eventuais responsabilidades funcionais no âmbito da Guarda Municipal de Marabá;

CONSIDERANDO a não apresentação de Razões Finais de Defesa, em obediência a princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO a revelia do sindicado, aplicar-se-á o disposto no artigo 180, § 1º, da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. Nilton **Ribeiro** da Silva, matrícula 32824, Agente da Guarda Municipal de Marabá-GMM, para atuar nos autos do processo de Sindicância n° 004/2020-CORREG-GMM, na condição de Defensor Dativo em favor do servidor Gd. **Herton** Pereira de Almeida;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.

Marabá-PA, 09 de novembro de 2020.

EVERTON BARRETO MALAQUIAS
Inspetor Municipal
Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá
Portaria nº 1584/2018-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:B82183B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020.

Que visa construção de 02 (duas) Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, sendo uma na Com. de Açaizal e uma no Setor-08, zona rural deste município. EMPRESA VENCEDORA: B.R. de Oliveira Lisboa & Cia Ltda.

Monte Alegre-PA, 12 de novembro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9B4CE2B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 283/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: PETRONORTE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MANUTENÇÃO DOS GRUPOS GERADORES NA ZONA RURALIZADA, MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUT. DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 671.723,50 (seiscentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2201.041220002.2.009 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 11.125,00, Exercício 2020 Atividade 2401.154510006.2.040 Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 606.600,00, Exercício 2020 Atividade 2401.151220006.2.039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 7.335,00, Exercício 2020 Atividade 2401.257510006.2.044 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 13.845,00, Exercício 2020 Atividade 2401.257510006.2.045 Manutenção dos Grupos Geradores na Zona Ruralizada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 32.818,50

VIGÊNCIA.....: 26 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Outubro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B31FB517

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 284/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: PETRONORTE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, A SER UTILIZADO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE TRANSPORTAM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ZONAS URBANA E RURAL, NA LANCHA QUE TRANSPORTA PROFESSORES DA COSTA DO AMAZONAS E NA DEMANDA DA ENTREGA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ABASTECIMENTO DO TRANSPORTE QUE REALIZA

ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA ÁREA URBANA E RURAL E NO ABASTECIMENTO DE MOTOBOMBAS QUE SERVEM PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL ONDE NÃO HÁ ENERGIA ELÉTRICA.

VALOR TOTAL.....: R$ 120.125,00 (cento e vinte mil, cento e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2301.123610024.2.031 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 120.125,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Outubro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:27BA8C88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 285/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: PETRONORTE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-SAI, CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CONSELHO TUTELAR, OPERACINALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.808,50 (vinte e três mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2702.082430011.2.081 Serviço de Atendimento Institucional - SAI/Acolhimento à Familia de Refugiado, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.445,00, Exercício 2020 Atividade 2702.082440011.2.092 Gestão do Programa IGD - Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 11.583,50, Exercício 2020 Atividade 2702.081250011.2.075 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.890,00, Exercício 2020 Atividade 2702.082440011.2.090 Gestão do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.890,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Outubro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E1A59C13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 287/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PETRONORTE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, DEPART. DE TFD, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE ELMAZA SADECK, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 109.787,00 (cento e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2602.103010013.2.056 Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 53.435,00, Exercício 2020 Atividade 2602.101220013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.472,00, Exercício 2020 Atividade 2602.103020013.2.068 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital,UPA24h/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 17.360,00, Exercício 2020 Atividade 2602.103050013.2.072 Bloco da Vigilância em Saúde-ECD Manut. das Ativ. em Vig. Epidemiologica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 18.160,00, Exercício 2020 Atividade 2602.103020013.2.066 Gestão do Programa TFD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 17.360,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Outubro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8976878A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 286/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: PETRONORTE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, E NO APOIO ÀS AÇÕES DE MONITORAMENTO DE DESMATAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.476,10 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2801.185410023.2.097 Manutenção da Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 12.756,00, Exercício 2020 Atividade 2901.181220023.2.099 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.720,10

VIGÊNCIA.....: 26 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Outubro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5E033256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020.

Que visa construção de praça pública localizada na Av. Irmã Amata, Bairro de Planalto, neste município. EMPRESA VENCEDORA: B.R. de Oliveira Lisboa & Cia Ltda.

Monte Alegre-PA, 12 de novembro de 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E4BFFFF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.721/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-ERIK FERREIRA DOS SANTOS

LEI MUNICIPAL Nº 1.721/2020, de 07 de outubro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, concedido o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **ERIK FERREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, maior, solteiro, portador(a)da cédula de identidade RG nº713462/SSP-TO e do **CPF nº 989.711.581-15**,localizado na **AVENIDA PRINCIPAL, QUADRA 01, LOTE 01, BAIRRO VILA NOVO HORIZONTE,**envolvendo uma **área de 1.756,06m²** com **perímetro de 188,54m**, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ERIK-4, de coordenadas N 9.517.376,29m e E 553.561,33m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 181º34'45'' e 41,06m até o vértice ERIK-5, de coordenadas N 9.517.335,25m e E 553.560,20m; 272º11'23'' e 27,69m até o vértice ERIK-6, de coordenadas N 9.517.336,31m e E 553.532,53m; 7º18'02'' e 12,45m até o vértice ERIK-7,de coordenadas N 9.517.348,65m e E 553.534,12m; 277º04'09'' e 34,10m até o vértice ERIK-1, de coordenadas N 9.517.352,85 e E 553.500,27m; 21º41'42 e 6,40m até o vértice ERIK-2, de coordenadas N 9.517.358,80 e E 553.502,64m; 35º11'48'' e 19,16m até o vértice ERIK-3, de coordenadas N 9.517.374,45m e E 553.513,68m; 87º47'16'' e 47,69m até o vértice ERIK-4, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior é feita nos termos da Lei Municipal nº 1.662, de 29 de abril de 2020.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é de R$26.867,71 (vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos).
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:EBCB27AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº6764/2019-CLARICE DA COSTA VAZ

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº6764/2019

De ordem da Procuradoria Geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.662/2020.
Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que CLARICE DA COSTA VAZ, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua C, Quadra 11, Lote 08, Bairro Vila Novo Horizonte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 360,00 M² e perímetro de 98,00 metros, com as seguintes características:
LIMITES:
Frente com Rua C Por onde mede 09,00m
Fundo com QUEM DE DIREITO Por onde mede 09,00m
Lateral direita com Lote 09 Por onde mede 40,00m
Lateral esquerda com Lote 07 Por onde mede 40,00m
Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.
E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 Dias do mês de novembro de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:262B0623

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº12298/2020-IRMA LOPES MUTZ

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº12298/2020

De ordem da Procuradoria Geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.662/2020.
Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que IRMA LOPES MUTZ, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Uruguai, Quadra 19, Lote 25, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 284,73 M² e perímetro de 74,27 metros, com as seguintes características:
LIMITES:
Frente com Rua Uruguai Por onde mede 10,20m
Fundo com Lotes 06 e 07 Por onde mede 11,65m
Lateral direita com Lote 24 Por onde mede 25,70m
Lateral esquerda com Lote 26 Por onde mede 25,82m
Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.
E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP
Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 Dias do mês de novembro de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F0346C7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: PE/2020.021-FMAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 26/11/2020 às 14h:00min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE/2020.021-FMAS, tipo Menor Preço por item com Objeto: Aquisição de um veículo – utilitário básico zero km, destinado ao CRAS para oferta de serviços essências, programas e benefícios socioassistenciais para prevenção do covid-19 de acordo com plano de ação n° 11 - do Fundo Mun. de Assistência Social. O edital estará disponível no sítio do (www.kitpublico.online/pregao_eletronico), Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: licitacao@palestinadopara.pa.gov.br

MAYKON DAVID COSTA FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:232A3330

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: PE/2020.022-FMAS SRP

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 27/11/2020 às 08h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE/2020.022-FMAS SRP, tipo Menor Preço por item com Objeto: Registro de preço para fornecimento de materiais de consumo, descartáveis, limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Palestina do Pará. O edital estará disponível no sítio do (www.kitpublico.online/pregao_eletronico), Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: licitacao@palestinadopara.pa.gov.br

MAYKON DAVID COSTA FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:C0198803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: PE/2020.020-PMPP SRP

A Prefeitura Municipal de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 26/11/2020 às 08h30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE/2020.020-PMPP SRP, tipo Menor Preço por item com Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Pitos e Protetores, Destinados a Suprir as Necessidades dos veículos das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA. O edital estará disponível no sítio do (www.kitpublico.online/pregao_eletronico), Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: licitacao@palestinadopara.pa.gov.br

MAYKON DAVID COSTA FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:232D2295

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 675/2020 – CONTRATO nº 1504/2019, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2019-00040, PMP/CBAA – COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA. Referente à prorrogação de prazo. Vigência: 18/10/2020 a 14/03/2021.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:23CCB6F2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 686/2020 – CONTRATO nº 633/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00031, PMP/ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 22/10/2020 a 30/11/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CBB7A6D6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 687/2020 – CONTRATO nº 634/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00031, PMP/ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 22/10/2020 a 30/11/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:67EB4930

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 688/2020 – CONTRATO nº 635/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00031, PMP/ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 22/10/2020 a 30/11/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5ED1429C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 689/2020 – CONTRATO nº 636/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00031, PMP/ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 22/10/2020 a 30/11/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4ACCD0F0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 690/2020 – CONTRATO nº 637/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00031, PMP/ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 22/10/2020 a 30/11/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8DA06F46

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO Nº 697/2020 – CONTRATO nº 363/2017, TOMADA DE PREÇOS nº 2/2017-00001, PMP/LABORCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 26/10/2020 a 31/12/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4512A317

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 706/2020 – CONTRATO nº 743/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2020-00032, PMP/CN PLUS COMERCIAL LTDA – EPP. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 01/11/2020 a 31/12/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EDA8C383

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 707/2020 – CONTRATO nº 744/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2020-00032, PMP/POLYMEDH EIRELI. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 01/11/2020 a 31/12/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8E5B1D41

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e amparadas pela Lei 422/87 Art.257.

DECRETA:

Art. 1º - Rescindir, o contrato temporário nº 02416/2020 do (a) servidor (a) **"WALERIA RENDEIRO DA SILVA E SILVA"**, da função de **Professor Nível I,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 01 de Outubro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:13DEA994

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e amparadas pela Lei 422/87 Art.257.

DECRETA:

Art. 1º - Rescindir, o contrato temporário nº 02190/2019, do (a) servidor (a) **"LUCINETE SARGE CORREA"**, da função de **Assistente Social,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 03 de Novembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CD3C6C74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200227
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2020-091101
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): BENEDITA PIRES DA SILVA
CPF: 195.292.952-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRAINHA DEVIDO AO COVID-19.
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 11 de novembro a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2020

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:D6F5BBD3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016643/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F2CEFDB2

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016782/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA DE JESUS FERREIRA DIAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:06323361

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016791/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA DE JESUS SANTIAGO COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:CF9B0A54

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016864/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA DIVINA CABRAL ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:01AFB611

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016876/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA FLIVIA ALVES DE MATOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F0CBF959

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016812/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA ISMALIA DA CONCEICAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:CFA5BAC9

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016670/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA JOSE ALVES SIQUEIRA TEODORO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:97EAF17E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016764/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA JOSIANE DA PAZ SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EE872353

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016699/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA JOVENIANA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D3D1FB4B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016824/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA LUZIENE LEAO DE SA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:40452515

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016861/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA NEIDE PEREIRA PAIVA FRAZAO DE ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:0A51BB78

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016792/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA REGINA DA SILVA SANTANA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4D09BDA7

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016695/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA REGINA DE SOUSA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:BEB027BF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016972/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA SALVADORA FERREIRA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 10/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:78C8C465

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016715/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA SELMA VIEIRA GALVAO TEIXEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:2DE3B270

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016677/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA SILVA PEREIRA GUIMARAES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4ADDDD87

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016633/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA VALERIANA SILVA DE ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:54EF85F9

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016862/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARICELIA GOMES MONTEIRO GEREMIA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6E430CBA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016808/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARINETE DA SILVA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:45A8D648

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016783/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARISTELA DOS REMEDIOS MEIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4EEF94E3

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016877/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARLY RAMOS ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6592CF01

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016868/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARTA MAGNA GOMES DA COSTA SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:47A71CC3

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016802/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MAURILENE DE OLIVEIRA FREITAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:AAF54F7A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016730/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MEIRY HELEN SILVA SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E7B70B44

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016869/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MICHELLE DE SOUSA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:DA546CF7

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016984/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e NAIRA SAMILLA MACEDO CARNEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9687148D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016634/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e NAYARA DE JESUS GONCALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:58D45F8E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016776/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e NEIDE APARECIDA BORBA PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5C706209

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016831/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e NILVANA HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B307CA8A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016920/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e NUBIA SANTOS LOPES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 12/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:61785AF3

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016838/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e PATRICIA MURIEL FARIA GODOI FLOR
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:79D9360B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016661/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e PAZIANA VERAS MONTES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4DDB2179

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016697/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e POLIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F4E38F5F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016717/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RAFAELLY NASCIMENTO DA CRUZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:15653D49

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016794/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RAIMUNDA DE ABREU MACEDO LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A7C49369

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016901/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RAIMUNDA SOUZA MATOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 12/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:2EF17993

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016784/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RANYS CRISTINA DA SILVA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:633D045B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016769/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RAQUEL FURTADO DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5B710B8D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016863/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e REJANE DIAS DA SILVA CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7D06608F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016663/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RHAISA FERNANDA NERES SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4DBA44FC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016990/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RITA DE CASSIA ALMEIDA DE FREITAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7731FB4C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014569/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RITA DE CASSIA COSTA ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5C60AA5F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016840/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RITA JOSE GUIMARAES JARDIM
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 05/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B279F765

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1741/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n. º 1510, de 09 de março de 2020, que nomeou os Membros do Conselho Municipal de Saúde do município de Rio Maria-PA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:9623FF0A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1742/2020

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARA, ESTADO DO PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme abaixo especifica:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Saúde:
JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM – Titular
LILIANE ALVES ASSIS – Suplente

Secretaria Municipal de Educação:
THAYSON RICARDO DA SILVA DIAS – Titular
SIMONE SILVA DE SOUZA – Suplente

Hospital Municipal Dr. Eurico Paes Candido:
SONIA SOUZA ALVES DE OLIVEIRA – Titular
SILVONI GONÇALVES ANDRADE – Suplente

SINDSAÚDE:
JEANSLEY FRANÇA COSTA – Titular
RAQUEL ALVES – Suplente
CLENIA SOUSA ARAUJO – Titular
ELIZIENE MARIANO DA SILVA – Suplente
ELIANA LUIZ – Titular
ANA MONTEIRO LIMA – Suplente
RAIANE NIELLY DOS SANTOS LIMA – Titular
ELIETE DOS SANTOS LIMA – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (USUÁRIOS)
Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria:
EDILENE PESSOA SOUSA – Titular
MARLETE ALVES DA SILVA – Suplente

Associação de moradores do Bairro Cascalheira:
MARIA PERPETUA LIMA SANTOS – Titular
MARIA IVONE FERREIRA COSTA – Suplente
FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DA SILVA – Titular
DINALZINA ALVES DA SILVA – Suplente

SINTEPP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará:
MARIA ELIZABETH PEREIRA MACEDO – Titular
ALICE SILVA FERREIRA BELICIO – Suplente

Associação de Arte e Cultura, Meio Ambiente e Comunicação de Rio Maria:
LUDMILLA CARNEIRO DA COSTA – Titular
ARANDIR GOMES DOS SANTOS – Suplente

Associação Comitê de Rio Maria:
JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA – Titular
CLEMENCIA MACEDO RIBEIRO – Suplente

Abrigo São José:
MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE OLIVEIRA – Titular
ISAIAS MANUEL DE OLIVEIRA – Suplente

Projeto Crianças do Rio:
TATIANA OZANAN – Titular
DIELLY CRISTINE FRANCO QUEIROZ – Suplente

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra -se.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8535E6BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1257/2020

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0881/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor LOURIVAL RODRIGUES DE BRITO, registrado sob a matrícula nº 2117, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 01 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F3E73C7D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1258/2020

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0881/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor HORESTE DOS SANTOS COSTA, registrado sob a matrícula nº 2111, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 01 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D4F52E99

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1259/2020

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0881/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor RAIMUNDO VALMIR SANTOS SILVA, registrado sob a matrícula nº 2132, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 01 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:6744A729

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1260/2020

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0881/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora RITA ALVES CONCEIÇÃO, registrada sob a matrícula nº 1779, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 01 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:76E67110

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1261/2020

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0883/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LUCIANY NASCIMENTO DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 103929, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 25 de novembro a 24 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:79532541

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1262/2020

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0916/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 16 e 17 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B4BC8F83

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1263/2020

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0916/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 18 e 19 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:BD9A443A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1264/2020

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0916/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 20 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E2F6CF3A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1265/2020

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0917/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 16 e 17 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:0FBE03D1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1266/2020

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0917/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 18 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:883760D3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1267/2020

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0918/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor RONILSON SOUZA PINHEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 16 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DC72C226

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1268/2020

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0918/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor RONILSON SOUZA PINHEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 17 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:AC80F7DE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1269/2020

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0919/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 19 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessentap reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:2E4313B9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1270/2020

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0920/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 19 e 20 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:33DC3BD3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1271/2020

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0920/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 21 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:815B742C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1272/2020

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0921/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 19 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C6D10991

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1273/2020

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0921/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 20 e 21 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3316B6AE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1274/2020

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0922/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 22 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:10D3B5A5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1275/2020

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0923/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 22 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:54FDE553

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1276/2020

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0924/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 22 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de

R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3286942D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1277/2020

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0924/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 23 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:AB4D528A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1278/2020

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0924/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 24 e 25 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5FB3FA75

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1279/2020

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0924/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no período de 24 a 26 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:17541CCA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1279/2020

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0924/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, no período de 27 e 28 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:41C920C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 116/2020-GPMSAGA,
São Geraldo do Araguaia-Pa, 11 de Novembro de 2020

"DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Edilson Pereira de Carvalho, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e conforme estabelece a alínea "a" do inciso II do artigo 116 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA, *PROFESSORA,*** faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de São Geraldo do Araguaia-Pará, nomeada para o cargo em 01 de junho de 1992, Matrícula nº 000367

Considerando que todos os servidores do município de São Geraldo do Araguaia, são regidos pela lei municipal nº 274/2006; (Estatuto do Servidor).

Considerando que a aposentadoria é um dos casos de vacância em cargo público, segundo preceitua o Inciso V, do artigo 83 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 274/2006;

RESOLVE:

Art. 1º- FICA declarada a vacância do Cargo de ***Professora,*** ocupado pela servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA,** Matrícula 000367, por motivo de Aposentadoria da Servidora, conforme informação do INSS.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, aos onze dias do mês de novembro de 2020.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E03D209F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 117/2020-GPMSAGA,
São Geraldo do Araguaia-Pa, 12 de Novembro de 2020

"REVOGA PORTARIA QUE NOMEOU SERVIDORA, PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA TITULAR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Edilson Pereira de Carvalho, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e conforme estabelece a alínea "a" do inciso II do artigo 116 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a **Portaria nº 069/2019,** que nomeou a Servidora *ODILENE DA SILVA NEVES*, para o cargo em comissão **de SECRETÁRIA TITULAR da Escola Municipal de Ensino Fundamental" WALQUIRIA BENTES",** em 15 de maio de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º- REVOGAR, a **Portaria nº 069/2019**, que nomeou a servidora ODILENE DA SILVA NEVES, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA TITULAR da EMEF " WALQUIRIA BENTES."**
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, aos doze dias do mês de novembro de 2020.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4FB80FD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 375/2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 53, V da Lei Orgânica do Município**,** propõe o seguinte Projeto de Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Fica aberto no orçamento de 2020, **Credito Adicional Especial**, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o valor de R$ 148.985,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais), na dotação orçamentária, abaixo:
0706 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
13.392.0003-2151 – Fomento à Difusão Cultural

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R$)
33.50.41.00	Contribuição	1550-0000	20.000,00
33.60.41.00	Contribuição	1550-0000	20.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1550-0000	15.000,00
33.90.31.00	Premiações Culturais, artes,ciência,desporto e outras	1550-0000	80.000,00
3390.36.00	Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	1550-0000	5.000,00
33.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	1550-0000	9.985,00
TOTAL			**149.985,00**

Art. 2º Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 , qual seja:

Anulação Parcial:

0706 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
99..999.9999-9001 – Reserva de Contingencia

Elemento de Despesas	Descriminação	Fonte de Recurso	Valor
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	1001.0000	149.985,00
TOTAL			**149.985,00**

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na lei orçamentária original e apresentar junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, 12 de novembro de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:26EF2FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº 119/2020

"DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA LAYDE MEDEIROS FERREIRA"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Maria Layde Medeiros Ferreira, genitora deste Prefeito Municipal, ocorrido hoje, dia 09 de novembro de 2020, no Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a necessidade de prestar a homenagem e solidariedade aos familiares e amigos, neste momento de dor e consternação;

DECRETA:

Art.1º LUTO OFICIAL no Município de Trairão, pelo falecimento da Senhora **MARIA LAYDE MEDEIROS FERREIRA**, mãe do Prefeito Municipal, ocorrida na data de hoje, dia 09 de novembro de 2020, no Estado do Paraná.

Art. 2º Institui ponto facultativo nos órgãos públicos, na data de hoje, 09 de novembro de 2020, à exceção dos serviços considerados de natureza essencial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 09 de novembro de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:08DAA2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 121/2020

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando as eleições municipais que ocorrerão no dia 15 de novembro de 2020 e que as seções de votação estarão alocadas em unidades escolares e administrativas;

Considerando a posterior necessidade de reorganização dos locais de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo, no dia 16 de novembro (segunda-feira), para os servidores públicos dos órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no art. 1º, os serviços considerados essenciais, cuja prestação é considerada ininterrupta, tais como: saúde, limpeza urbana, obras, conselho tutelar, que deverão manter equipes de plantão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **Estado do Pará, em 12 de novembro de 2020**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:682AD61F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2020-SEMAS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistencial Social. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de EPIS, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, e seus respectivos Programas. Contrato Nº 225.2020.36.2.004, contratada Unicenter Comercio e representações LTDA, valor R$ 23.997,00 e o contrato Nº 226.2020.36.2.004, contratada MKR Topa Tudo Representações Comerciais EIRELI, valor R$ 29.579,00. VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 10.11.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:1E000B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO

Eu, Secretário Municipal de Saúde no uso de minhas atribuições legais resolvo SUSPENDER dia 09/11/2020 por 60 (sessenta) dias em atendimento a determinação judicial com a empresa Auto Posto Tucuruí LTDA o contrato Nº 066.2020.20.2.024, oriundo do Pregão Presencial por SRP nº PP-024/2019-PMT, referente a fornecimento de combustível e o contrato Nº 070.2020.20.2.009, oriundo do Pregão Presencial por SRP nº PP-009/2019-PMT, referente a aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluídos.

ELIELSON SOBRINHO DE LUCENA
Secretário Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:0C2C8191

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - LEI MUNICIPAL 2242 - LDO 2020 - EXERCICIO 2021

ANEXO I
Metas e Prioridades

Este anexo descreve e detalha as ações do Poder Público Municipal, estabelecidas como medida para o atingimento dos objetivos e demais diretrizes propostos pela presente Lei.
Considerando ainda a necessária compatibilização dos planos de ação desta Gestão às diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual na oportunidade de sua elaboração, são indicadas ainda neste material, as metas desta Gestão, oportunamente atualizadas consoantes às avaliações técnicas de viabilidade desenvolvidas pelas Secretarias e demais Órgãos do Governo Municipal, conforme os prognósticos fiscais estimados segundo o cenário macroeconômico atual.
Neste sentido, observados os impactos sociais e econômicos da presente crise, ocasionada pelo avanço da pandemia COVID-19 em território municipal, o presente documento apresenta uma programação compatível com as projeções de médio prazo construídas por este Governo, de maneira que foram priorizadas neste material, as atividades imprescindíveis a consecução dos objetivos institucionais de cada pasta, assegurada a execução dos projetos em andamentos e as demais ações, cuja execução, segundo a avaliação técnica dos titulares de cada unidade orçamentária, se mostrarem técnica e financeiramente viável.

ANEXO DO PODER LEGISLATIVO

METAS E PRIORIDADES

Este anexo especifica, dentre ações estabelecidas pelo plano plurianual 2018/2021, quais as metas e prioridades desta Administração Pública Legislativa Municipal para alcance dos objetivos propostos por esta Lei, inseridos ao Projeto de Lei nº 007 de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias da Administração Pública para o exercício de 2021.

Deste Modo, para melhor compreensão das diretrizes gerais de gestão, as Ações estão dispostas e, grupos, conforme o programa de governo com o qual se relacionam, demonstrando as metas estabelecidas para aquele exercício e o Programa ao qual estão vinculadas.
ARTICUALAÇÃO INTITUCIONAL E COORDENAÇÃO DO LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO 2021

AÇÃO: Projeto de Construção do Prédio Legislativo.
PROGRAMA: Ação Legislativa.
CLASSIFICAÇÃO: Projeto Quantidade: 01

AÇÃO: Aquisição de Mobiliário para manutenção da Câmara Municipal.
PROGRAMA: Ação Legislativa.
CLASSIFICAÇÃO: Projeto Quantidade: 01

AÇÃO: Aquisição de equipamentos de informática para operacionalização das atividades da Câmara.
PROGRAMA: Ação Legislativa.
CLASSIFICAÇÃO: Projeto Quantidade: 15

AÇÃO: Manutenção dos veículos automotores disponibilizados à Câmara Municipal.
PROGRAMA: Ação Legislativa.
CLASSIFICAÇÃO: Projeto Quantidade: 01

AÇÃO: Aquisição de motocicletas utilitário para operacionalização das atividades da Câmara Municipal.
PROGRAMA: Ação Legislativa.
CLASSIFICAÇÃO: Projeto Quantidade: 01

AÇÃO: Capacitação e Qualificação dos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal.
PROGRAMA: Ação Legislativa.

CLASSIFICAÇÃO: Projeto Quantidade: 15

AÇÃO: Manutenção do Núcleo de Assistência ao Cidadão da Câmara Municipal.
PROGRAMA: Ação Legislativa.
CLASSIFICAÇÃO: Projeto Quantidade: 01

AÇÃO: Apoio a participação de servidores da CMB em Fóruns e Seminários.
PROGRAMA: Ação Legislativa.
CLASSIFICAÇÃO: Projeto Quantidade: 06

AÇÃO: Assistência jurídica Poder Legislativo.
PROGRAMA: Ação Legislativa.
CLASSIFICAÇÃO: Projeto Quantidade: 03

AÇÃO: Realização de Sessões Itinerantes.
PROGRAMA: Ação Legislativa.
CLASSIFICAÇÃO: Projeto Quantidade: 02

AÇÃO: Apoio a divulgação das Ações do Poder Legislativo Municipal.
PROGRAMA: Ação Legislativa.
CLASSIFICAÇÃO: Projeto Quantidade: 04

AÇÃO:	Implementação do Sistema Municipal de Planejamento.				
PROGRAMA:	Planejamento e Gestão Orçamentária	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implantação e manutenção do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Orçamentária.				
PROGRAMA:	Planejamento e Gestão Orçamentária	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Incentivo ao aperfeiçoamento de metodologia para o planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais.				
PROGRAMA:	Planejamento e Gestão Orçamentária	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Elaboração, acompanhamento e reformulação dos instrumentos legais de planejamento e gestão.				
PROGRAMA:	Planejamento e Gestão Orçamentária	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Conselho de Secretarias.				
PROGRAMA:	Aperfeiçoamento da Gestão Pública	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Instituição do Comitê Estratégico de Governo.				
PROGRAMA:	Aperfeiçoamento da Gestão Pública	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Desenvolvimento de estudos e pesquisas para o planejamento e a gestão de políticas públicas.				
PROGRAMA:	Aperfeiçoamento da Gestão Pública	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio a concepção e gestão de projetos para captação de recursos externos.				
PROGRAMA:	Aperfeiçoamento da Gestão Pública	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Instituição de grupos técnicos de trabalho para a avaliação, monitoramento e controle de instrumentos legais de planejamento e de gestão de políticas públicas.				
PROGRAMA:	Aperfeiçoamento da Gestão Pública	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Construção de prédio para a Secretaria de Planejamento e Articulação Institucional.				
PROGRAMA:	Aperfeiçoamento da Gestão Pública	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Fortalecimento dos espaços de participação social e criação de novos mecanismos para ampliar a transparência e a participação da sociedade civil no processo de formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.				
PROGRAMA:	Participação popular	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio técnico-administrativo à Coordenadoria de Defesa Civil.				
PROGRAMA:	Estruturação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implantação e Manutenção da guarda municipal				
PROGRAMA:	Estruturação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio as ações articuladas com os demais órgãos de segurança pública.				
PROGRAMA:	Apoio as ações de Segurança pública	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio logístico aos efetivos da Policia Civil, Militar e Corpo de Bombeiros.				
PROGRAMA:	Apoio as ações de Segurança Pública	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Expansão e manutenção dos serviços Municipal de Vídeo monitoramento.				
PROGRAMA:	Apoio as ações de Segurança Pública	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implementação de ações técnicas de correção e ordenamento do tráfego de veículos nas vias do município.				
PROGRAMA:	Organização do Trânsito	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implementação do sistema Municipal de transporte coletivo de passageiros.				
PROGRAMA:	Organização do Trânsito	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Aprimoramento e implantação do plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores do município.				
PROGRAMA:	Gestão de Recursos Humanos	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio as iniciativas de capacitação e qualificação profissional de recursos humanos.				
PROGRAMA:	Gestão de Recursos Humanos	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do cursinho pré-vestibular.				
PROGRAMA:	Gestão de Recursos Humanos	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Aperfeiçoamento de instrumentos de transparência da gestão municipal e de divulgação de informações oficiais a sociedade.				
PROGRAMA:	Administração Geral	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Portal da transparência.				
PROGRAMA:	Administração Geral	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Fortalecimento da sustentabilidade jurídico constitucional de todas as políticas públicas nas etapas de formulação, implementação, monitoramento e avaliação, bem como o aprimoramento contínuo da defesa judicial das políticas públicas.				
PROGRAMA:	Consultoria e Defesa Jurídica	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE**	1
AÇÃO:	Promoção de manifestação jurídica em todos os processos administrativos.				
PROGRAMA:	Consultoria e Defesa Jurídica	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Subsidiar as iniciativas de assessoramento direto aos agentes públicos conforme suas atribuições em cenários de eventual instabilidade social, nas resoluções de pacificação.				
PROGRAMA:	Consultoria e Defesa Jurídica	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Reestruturação física, técnica e administrativa do Sistema Municipal de Controle Interno.				
PROGRAMA:	Controle Interno	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Capacitação de servidores atuantes no Controle Interno.				
PROGRAMA:	Controle Interno	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	6
AÇÃO:	Manutenção da biblioteca do Controle Interno Municipal.				
PROGRAMA:	Controle Interno	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Reestruturação física, técnica e administrativa do PROCON Barcarena.				
PROGRAMA:	Proteção e defesa do consumidor	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio às ações de sensibilização e qualificação dos fornecedores e demais prestadores de serviço a respeito dos direitos do consumidor.				

PROGRAMA:	Proteção e defesa do consumidor	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Atualização de cadastro Imobiliário.				
PROGRAMA:	Gestão Tributária	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE**	1
AÇÃO:	Atualização da Planta de Valores.				
PROGRAMA:	Gestão Tributária	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE**	1
AÇÃO:	Estruturação dos processos de fiscalização, licenciamento e arrecadação municipal.				
PROGRAMA:	Gestão Tributária	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE**	1
AÇÃO:	Realização de ações de parcelamento de dívidas.				
PROGRAMA:	Gestão Tributária	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Expansão e adequação dos mecanismos de arrecadação com equipamentos, computadores e softwares atualizados.				
PROGRAMA:	Gestão Tributária	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Realização do Cadastro Ambiental dos imóveis rurais de Barcarena com menos de 4 módulos fiscais.				
PROGRAMA:	Planejamento ambiental	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	50253,21
AÇÃO:	Implantação do Projeto Orla de Barcarena.				
PROGRAMA:	Planejamento ambiental	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1ª
AÇÃO:	Implementar o Plano Ambiental Municipal revisado e atualizado.				
PROGRAMA:	Planejamento ambiental	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	20%
AÇÃO:	Elaborar o Zoneamento Ecológico Econômico do município de Barcarena - ZEE.				
PROGRAMA:	Planejamento ambiental	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implementação do Plano de Resíduos Sólidos.				
PROGRAMA:	Planejamento ambiental	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implantação de aterro sanitário.				
PROGRAMA:	Planejamento Ambiental	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implantação de usina de carbonização.				
PROGRAMA:	Planejamento Ambiental	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Construção de parque ambiental.				
PROGRAMA:	Planejamento Ambiental	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implantar, em local próximo à SEMADE, o centro de treinamento e de capacitação ambiental para os servidores públicos e sociedade civil de Barcarena.				
PROGRAMA:	Educação ambiental formal, não formal e informal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE**	10%
AÇÃO:	Realizar oficinas de coleta seletiva de resíduos sólidos, de acordo com o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos de Barcarena.				
PROGRAMA:	Educação ambiental formal, não formal e informal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	4%
AÇÃO:	Subsidiar a implementação dos projetos de coleta seletiva de lixo no município de Barcarena.				
PROGRAMA:	Educação ambiental formal, não formal e informal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	20
AÇÃO:	Licenciamento das atividades de impacto ambiental local.				
PROGRAMA:	Licenciamento ambiental	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	300
AÇÃO:	Fiscalização das atividades potencialmente poluidoras de Barcarena.				
PROGRAMA:	Fiscalização ambiental	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	500
AÇÃO:	Implementação das ações integradas junto aos setores públicos e privados do Município para promover a Semana do Meio Ambiente de forma ampla de participativa.				
PROGRAMA:	Educação ambiental formal, não formal e informal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	100
AÇÃO:	Realizar campanhas de educação ambiental específicas nos empreendimentos industriais, áreas rurais, áreas de assentamentos agrários, empresas de navegação, ilhas, escolas públicas e privadas, dentre outros setores de Barcarena.				
PROGRAMA:	Educação ambiental formal, não formal e informal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	12
AÇÃO:	Promover parcerias com outras secretarias e organizações da sociedade civil e empresas privadas para definição e implementação de ações de educação ambiental para a prevenção da poluição em seus aspectos sociais, morais e físicos.				
PROGRAMA:	Educação ambiental formal, não formal e informal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	3
AÇÃO:	Intensificar a educação ambiental de Barcarena, através dos diferentes tipos de mídia, tais como: sopt nas rádios, folders, panfletos, outdoors, cartilhas, dentre outras.				
PROGRAMA:	Educação ambiental formal, não formal e informal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	100%
AÇÃO:	Apoio a implantação de políticas de desenvolvimento para os segmentos de comércio e serviços.				
PROGRAMA:	Desenvolvimento Sustentável do Segmento do Comércio	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Fomento ao desenvolvimento de arranjos produtivos locais.				
PROGRAMA:	Desenvolvimento Sustentável do Segmento do Comércio	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Valorização da mão de obra local.				
PROGRAMA:	Desenvolvimento Sustentável do Segmento do Comércio	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Promoção de treinamentos e qualificação na área comercial, cooperativismo e associativismo - CLIENTES EXTERNOS.				
PROGRAMA:	Desenvolvimento do Empreendedorismo Municipal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio a qualificação de gestores empresariais e empreendedores.				
PROGRAMA:	Desenvolvimento do Empreendedorismo Municipal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio ao desenvolvimento de micro e pequenos empreendedores.				
PROGRAMA:	Desenvolvimento do Empreendedorismo Municipal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio a implantação de políticas de desenvolvimento para o segmento industrial.				
PROGRAMA:	Desenvolvimento Sustentável do Segmento da Indústria	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE**	1
AÇÃO:	Apoio a projetos de infraestrutura no segmento industrial.				
PROGRAMA:	Desenvolvimento Sustentável do Segmento da Indústria	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Desenvolvimento da zona de processamento de exportação.				
PROGRAMA:	Desenvolvimento Sustentável do Segmento da Indústria	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Incentivo a verticalização da produção industrial.				
PROGRAMA:	Desenvolvimento Sustentável do Segmento da Indústria	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio as ações de implantação da ferrovia Norte-sul.				
PROGRAMA:	Desenvolvimento Sustentável do Segmento da Indústria	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Cadastro de pessoas físicas e jurídicas no setor de turismo – CADASTUR.				
PROGRAMA:	Turismo Sustentável	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Realização de pesquisas de demandas turísticas.				
PROGRAMA:	Turismo Sustentável	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Treinamento e qualificação de profissionais de turismo.				
PROGRAMA:	Turismo Sustentável	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	10
AÇÃO:	Promoção e Divulgação Turística.				
PROGRAMA:	Turismo Sustentável	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implantação de Centro de Atendimento ao Turista – CAT.				
PROGRAMA:	Turismo Sustentável	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implantar os serviços de orientação profissional e atendimento psicológico no SINE.				
PROGRAMA:	Infraestrutura e Modernização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manter o SINE.				
PROGRAMA:	Infraestrutura e Modernização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Adquirir equipamentos e mobiliários para melhor operacionalização das atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego (SEMUTE), bem como do SINE e do Conselho de Economia Solidária.				
PROGRAMA:	Infraestrutura e Modernização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	10
AÇÃO:	Manter o Conselho Municipal de Economia Solidária – CMES e do Fundo Economia Solidária.				
PROGRAMA:	Implementação das Políticas de Trabalho, Emprego e Renda	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoiar a realização dos fóruns Municipais de economia solidária.				
PROGRAMA:	Implementação das Políticas de Trabalho, Emprego e Renda	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Fomentar a Economia Solidária adequando o município as políticas nacionais, de forma a permitir o acesso a programas de financiamento, compras governamentais, comercialização de produtos e serviços, capacitação dos atores e demais ações na área de economia solidária.				
PROGRAMA:	Implementação das Políticas de Trabalho, Emprego e Renda	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implantar o selo de Economia Solidária – ECOSOL.				
PROGRAMA:	Implementação das Políticas de Trabalho, Emprego e Renda	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Coordenar a Comissão Municipal de Emprego de Barcarena (PA)				
PROGRAMA:	Implementação das Políticas de Trabalho, Emprego e Renda	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Promover a manutenção do Sistema Municipal de Educação Profissionalizante.				
PROGRAMA:	Qualificação do Cidadão para o Mundo do Trabalho	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Estabelecer técnicas para apoiar a inserção e a reinserção do trabalhador capacitando a mão-de-obra especializada.				
PROGRAMA:	Qualificação do Cidadão para o Mundo do Trabalho	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	4
AÇÃO:	Realizar cursos de qualificação profissional para jovens aprendizes no município de Barcarena (PA).				
PROGRAMA:	Qualificação do Cidadão para o Mundo do Trabalho	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Ofertar cursos de qualificação profissional para as mulheres barcarenenses (PA).				
PROGRAMA:	Qualificação do Cidadão para o Mundo do Trabalho	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Treinar os servidores como requisito indispensável para garantir um serviço público de qualidade.				
PROGRAMA:	Qualificação do Cidadão para o Mundo do Trabalho	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Capacitar os servidores visando a eficácia dos serviços públicos.				
PROGRAMA:	Qualificação do Cidadão para o Mundo do Trabalho	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Incentivo à venda dos produtos da agricultura familiar para alimentação escolar, bem como para o comércio local.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE**	1
AÇÃO:	Realização da Feira do Peixe Vivo.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE**	2
AÇÃO:	Distribuição de sementes, adubos e demais insumos para a agricultura.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	5.000
AÇÃO:	Parceria na criação de hortas comunitárias nas escolas e comunidades.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Apoio a agricultura familiar.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE**	1
AÇÃO:	Construção e reestruturação de viveiros comunitários para produção de mudas.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Incentivo a avicultura familiar.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Preparo de áreas para agricultura familiar.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	50
AÇÃO:	Estabelecimento e estruturação das cadeias produtivas.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	4
AÇÃO:	Revitalização e manutenção da área produtiva da escola agrícola.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio ao transporte da produção rural.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Reestruturação do cadastro único dos produtores do município.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	150
AÇÃO:	Incentivo a verticalização e certificação da produção agrícola.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio as políticas de incentivo a agricultura familiar rural.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Incentivo à produção do abacaxi.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio a erradicação da febre aftosa.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Regularização de empreendimentos aquícolas.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE**	5
AÇÃO:	Aquisição e/ ou locação de implementos e máquinas agrícolas				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE**	1
AÇÃO:	Manutenção das máquinas, equipamentos e veículos.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	16
AÇÃO:	Construção e Manutenção de porto fluvial para escoamento agrícola.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Fomentar a aquicultura familiar.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio a construção do laboratório de alevinagem.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Construção e manutenção de fábrica de ração artesanal.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Aquisição e/ou locação de veículos adequados para escoamento da produção rural.				
PROGRAMA:	Qualificação de feiras e mercados	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Incentivo ao escoamento da produção agrícola através do fomento a rede de comercialização local.				
PROGRAMA:	Qualificação de feiras e mercados	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Realização de Feiras itinerantes.				
PROGRAMA:	Qualificação de feiras e mercados	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	12
AÇÃO:	Construção de feiras e mercados.				
PROGRAMA:	Qualificação de feiras e mercados	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Reestruturação e revitalização de feiras e mercados.				
PROGRAMA:	Qualificação de Feiras e Mercados	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Criação da comissão de acompanhamento da construção de feiras e mercados.				
PROGRAMA:	Qualificação de Feiras e Mercados	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio a regularização fundiária para os produtores rurais.				
PROGRAMA:	Suporte técnico agrícola	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Capacitação e qualificação dos produtores rurais.				
PROGRAMA:	Suporte técnico agrícola	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	100
AÇÃO:	Assistência técnica as comunidades.				
PROGRAMA:	Suporte técnico agrícola	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	120
AÇÃO:	Incentivo a formação de técnicos agrícolas.				
PROGRAMA:	Suporte técnico agrícola	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	15
AÇÃO:	Capacitações técnicas dos servidores da SEMAGRI.				
PROGRAMA:	Suporte técnico agrícola	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	10
AÇÃO:	Incentivar a criação de cooperativas e associações.				
PROGRAMA:	Suporte técnico agrícola	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	2

AÇÃO:	Manutenção do conselho rural sustentável.				
PROGRAMA:	Fortalecimento do controle social	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Elaboração do Plano Municipal de Agricultura.				
PROGRAMA:	Fortalecimento do controle social	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Parceria em projetos de desenvolvimento rural.				
PROGRAMA:	Elaboração de projetos e parcerias	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Manutenção da estrutura e funcionamento permanente do Conselho Municipal de Educação.				
PROGRAMA:	Estruturação e qualificação da educação	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Garantia de funcionamento das instalações gerais das unidades educacionais.				
PROGRAMA:	Estruturação e qualificação da educação.	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Garantir o abastecimento de água tratada nas instituições educacionais.				
PROGRAMA:	Estruturação e qualificação da educação	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Conforme legislação Federal, ampliar e adequar com qualidade o transporte escolar rodoviário e aquaviário.				
PROGRAMA:	Estruturação e qualificação da educação	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Adquirir produtos familiares para merenda escolar.				
PROGRAMA:	Estruturação e qualificação da educação	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Garantir o atendimento de alimentação escolar aos alunos da rede municipal com qualidade e quantidade suficiente.				
PROGRAMA:	Estruturação e qualificação da educação	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio a captação de recursos e fontes de financiamento para atendimento de alunos por meio de programas federais.				
PROGRAMA:	Estruturação e qualificação da educação	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção dos programas federais em execução no município.				
PROGRAMA:	Estruturação e qualificação da educação	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Conselho Municipal, do Fórum Permanente de Educação e da Conferência Municipal de Educação.				
PROGRAMA:	Estruturação e qualificação da educação	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção permanente dos espaços físicos de educação no que concerne a pintura, reparos elétricos, hidráulicos, roçagem e outros.				
PROGRAMA:	Estruturação e qualificação da educação	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	30
AÇÃO:	Ampliação, revitalização e adequação das instalações gerais das unidades educacionais de acordo com padrões mínimos de qualidade e acessibilidade atendendo as necessidades específicas de cada comunidade.				
PROGRAMA:	Estruturação e qualificação da educação	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Assegurar condições adequadas de funcionamento dos espaços educativos e demais ambientes das instituições educacionais.				
PROGRAMA:	Estruturação e qualificação da educação	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção de hortas escolares em parceria com a Secretaria de Agricultura.				
PROGRAMA:	Estruturação e qualificação da educação	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Melhoria e expansão do serviço de transporte escolar.				
PROGRAMA:	Estruturação e qualificação da educação	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Promover inclusão digital na rede municipal de ensino.				
PROGRAMA:	Estruturação e qualificação da educação	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Construção, reforma e manutenção de quadras escolares.				
PROGRAMA:	Estruturação e qualificação da educação	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Proporcionar formação inicial e continuada dos profissionais da educação básica.				
PROGRAMA:	Valorização dos servidores da educação municipal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Proporcionar formação continuada de professores para o AEE.				
PROGRAMA:	Valorização dos servidores da educação municipal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Valorização dos servidores por meio de capacitação profissional, acesso por concurso público e efetivação do PCCR.				
PROGRAMA:	Valorização dos servidores da educação municipal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Setor de Passe Escolar Intermunicipal.				
PROGRAMA:	Suporte ao desenvolvimento estudantil	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Transporte dos alunos de nível superior e técnico.				
PROGRAMA:	Suporte ao desenvolvimento estudantil	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manter a modalidade da EJA nos turnos estratégicos de funcionamento da escola.				
PROGRAMA:	Desenvolvimento qualitativo da Educação Municipal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Proporcionar apoio a campanhas educativas de combate ao uso de drogas, ao trabalho infantil e à violência.				
PROGRAMA:	Desenvolvimento qualitativo da Educação Municipal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Ampliação e fortalecimento da formação religiosa em todas as escolas da rede municipal.				
PROGRAMA:	Desenvolvimento qualitativo da Educação Municipal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Desenvolvimento de ações pedagógicas, administrativas e de gestão, tendo em vista a qualificação continuada da educação do campo.				
PROGRAMA:	Desenvolvimento qualitativo da Educação Municipal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Sistema e do Plano Municipal de Educação, seu acompanhamento e avaliação.				
PROGRAMA:	Desenvolvimento qualitativo da Educação Municipal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Realizar, de forma sistemática e permanente, a avaliação, o controle social, o monitoramento e a gestão da qualidade da educação e do ensino, buscando a credibilidade institucional, o princípio da transparência e a melhoria contínua dos índices do IDEB e de outros indicadores educacionais.				
PROGRAMA:	Desenvolvimento qualitativo da Educação Municipal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Garantir a manutenção do atendimento educacional especializado.				
PROGRAMA:	Desenvolvimento qualitativo da Educação Municipal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Proporcionar incentivo pedagógico nas escolas públicas do município para educação ambiental.				
PROGRAMA:	Desenvolvimento qualitativo da Educação Municipal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Auxiliar os artistas locais, grupos culturais a elaborarem projetos e se inscreverem nos editais culturais para captação de recursos.				
PROGRAMA:	Cultura em desenvolvimento	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Promover, por meio de parcerias, cursos, palestras e oficinas de qualificação e aperfeiçoamento dos artistas e grupos culturais locais para aprimoramento de seu produto ou atividade artística.				
PROGRAMA:	Cultura em desenvolvimento	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Incentivar e viabilizar a participação dos servidores da SECULT em seminários, cursos, oficinas voltados para sua função, desenvolvida na Secult para seu aperfeiçoamento e qualificação.				
PROGRAMA:	Cultura em desenvolvimento	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	3
AÇÃO:	Criar e implantar a feira do artesanato no Município.				
PROGRAMA:	Cultura e economia criativa	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Realizar, por meio de parceria com a SEICOMTUR, o diagnóstico econômico-cultural do Município.				
PROGRAMA:	Cultura e economia criativa	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Buscar parcerias para a criação de políticas públicas que incentivem e fortaleçam os empreendimentos criativos no município, como cursos e oficinas de empreendedorismo cultural.				
PROGRAMA:	Cultura e economia criativa	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Valorizar o arranjo criativo local na realização dos eventos e atividades culturais do Município.				
PROGRAMA:	Cultura e economia criativa	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Promover seminários, cursos, oficinas e palestras para o desenvolvimento da cultura local.				
PROGRAMA:	Cultura e inclusão social	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Oferecer cursos e oficinas artesanais para mulheres de baixa renda.				
PROGRAMA:	Cultura e inclusão social	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	3
AÇÃO:	Criar parcerias com entidades não governamentais para a realização de projetos culturais nas demais localidades do Município.				
PROGRAMA:	Cultura e inclusão social	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Desenvolver e apoiar projetos de incentivo a cultura no município.				
PROGRAMA:	Valorização e difusão da cultura local	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	4
AÇÃO:	Apoiar e incentivar festivais gastronômicos no Município.				

PROGRAMA:	Valorização e difusão da cultura local	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	4
AÇÃO:	Apoiar e incentivar os grupos culturais existentes no Município.				
PROGRAMA:	Valorização e difusão da cultura local	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	8
AÇÃO:	Apoiar e incentivar projetos culturais itinerantes como cinema, sarau, teatro, dança e etc.				
PROGRAMA:	Valorização e difusão da cultura local	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	4
AÇÃO:	Apoiar e incentivar projetos voltados para o resgate da história e identidade cultural do município.				
PROGRAMA:	Patrimônio cultural.	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	3
AÇÃO:	Modernização dos serviços do setor de tombamento e preservação da Biblioteca Pública Municipal Dr. Firmo Cardoso.				
PROGRAMA:	Patrimônio cultural	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Criar e apoiar projetos de Educação Patrimonial em Barcarena sede e demais localidades do Município.				
PROGRAMA:	Patrimônio cultural	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Desenvolver e apoiar projetos de pesquisa voltados para o resgate da história e cultura do Município.				
PROGRAMA:	Patrimônio cultural	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Realização do Fórum e da Conferência Municipal de Cultura.				
PROGRAMA:	Sistema Municipal de Cultura	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Elaboração do Plano Municipal de Cultura.				
PROGRAMA:	Sistema Municipal de Cultura	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implantação e Manutenção do Conselho Municipal de Cultura.				
PROGRAMA:	Sistema Municipal de Cultura	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implantação e manutenção do arquivo público municipal.				
PROGRAMA:	Infraestrutura de apoio à cultura	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Reforma e Ampliação do Prédio da Biblioteca Pública Municipal Dr. Firmo Cardoso e apoio aos projetos das bibliotecas e as iniciativas de bibliotecas comunitárias nas demais regiões do Município.				
PROGRAMA:	Infraestrutura de apoio à cultura	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Reforma e adequação do Estádio Municipal.				
PROGRAMA:	Infraestrutura de Esporte e Lazer	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Construção e reforma de ginásio poliesportivo.				
PROGRAMA:	Infraestrutura de Esporte e Lazer	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Construção e manutenção de quadras esportivas.				
PROGRAMA:	Infraestrutura de Esporte e Lazer	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Construção, reforma e adequação de campo de futebol.				
PROGRAMA:	Infraestrutura de Esporte e Lazer	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio a grupos que desenvolvem projetos esportivos.				
PROGRAMA:	Esporte e Lazer na Cidade	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Cadastramento e apoio a atletas amadores.				
PROGRAMA:	Esporte e Lazer na Cidade	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Desenvolvimento de atividades esportivas em diversas comunidades do município, com apoio aos times e projetos já existente.				
PROGRAMA:	Esporte e Lazer na Cidade	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Realizar a conferência da juventude.				
PROGRAMA:	Cidade Jovem	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Criar o Conselho Municipal da Juventude				
PROGRAMA:	Cidade Jovem	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio às iniciativas de capacitação e qualificação da juventude local.				
PROGRAMA:	Cidade Jovem	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio ao desenvolvimento de políticas públicas para a juventude.				
PROGRAMA:	Cidade Jovem	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio técnico para o fortalecimento da Gestão do SUAS -IGD SUAS.				
PROGRAMA:	Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Readequação dos prédios da Assistência Social.				
PROGRAMA:	Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio técnico e Operacional para fortalecimento do Controle Social do SUAS - IGD SUAS.				
PROGRAMA:	Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.				
PROGRAMA:	Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA-ADESÃO).				
PROGRAMA:	Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Estruturação e Manutenção dos Conselhos Tutelares de Barcarena.				
PROGRAMA:	Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Apoio das ações dos Programas Habitacionais Minha Casa Minha Vida, Cheque Moradia e outros.				
PROGRAMA:	Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Operacionalização do Programa Acessuas Trabalho.				
PROGRAMA:	Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio e incentivo as entidades organizadas da sociedade civil.				
PROGRAMA:	Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implantação e manutenção de outros programas.				
PROGRAMA:	Gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implantação e manutenção de Projetos Sociais.				
PROGRAMA:	Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implantação e manutenção da Gestão do Trabalho.				
PROGRAMA:	Gestão do trabalho e educação permanente do SUAS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implantação, Estruturação e Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e seus Anexos.				
PROGRAMA:	Proteção social básica	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica.				
PROGRAMA:	Proteção Social Básica	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Estruturação e Manutenção do CREAS.				
PROGRAMA:	Proteção Social Especial de Média Complexidade	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média Complexidade.				
PROGRAMA:	Proteção Social Especial de Média Complexidade	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Operacionalização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.				
PROGRAMA:	Proteção Social Especial de Média Complexidade	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Estruturação e Manutenção do Espaço de Acolhimento de Adultos e suas Famílias.				
PROGRAMA:	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Estruturação e Manutenção do Espaço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.				
PROGRAMA:	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Financiamento dos Benefícios Eventuais da Assistência Social.				
PROGRAMA:	Gestão dos Benefícios Socioassistenciais	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio à Organização e manutenção do Programa Bolsa Família- IGD Bolsa Família.				
PROGRAMA:	Gestão dos benefícios Socioassistenciais	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Fortalecimento do Controle Social do IGD BOLSA FAMÍLIA.				
PROGRAMA:	Gestão dos Benefícios Socioassistenciais	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Financiamento do Programa Bolsa Cidadã.				
PROGRAMA:	Gestão dos Benefícios Socioassistenciais	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.				
PROGRAMA:	Controle Social	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.				
PROGRAMA:	Controle Social	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.				
PROGRAMA:	Controle Social	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.				
PROGRAMA:	Controle Social	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Financiamento das Conferências Municipais dos conselhos vinculados a Secretaria de Assistência Social.				
PROGRAMA:	Controle Social	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres.				
PROGRAMA:	Gestão de Políticas para Mulheres	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Conselho dos Direitos da Mulher.				
PROGRAMA:	Gestão de Políticas para Mulheres	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Expansão e Manutenção do Sistema Horus.				
PROGRAMA:	Assistência Farmacêutica	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Assistência Farmacêutica de acordo com o RENAME.				
PROGRAMA:	Assistência Farmacêutica	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Reforma e adequação das Unidades Básicas de Saúde.				
PROGRAMA:	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	03
AÇÃO:	Manutenção dos Programas de Saúde.				
PROGRAMA:	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Aparelhamento dos Estabelecimentos de Saúde.				
PROGRAMA:	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	05
AÇÃO:	Conclusão de Unidades Básicas de Saúde.				
PROGRAMA:	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	02
AÇÃO:	Ampliação, Reforma e Adequação garantindo a acessibilidade nos Estabelecimentos de Saúde.				
PROGRAMA:	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	02
AÇÃO:	Construção de Unidades Básicas de Saúde.				
PROGRAMA:	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implantação, Expansão e Manutenção dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria.				
PROGRAMA:	Gestão do SUS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Serviço de Tratamento Fora do Domicílio (TFD).				
PROGRAMA:	Gestão do SUS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Atendimentos à demandas originadas de ações judiciais sentenciadas para o SUS.				
PROGRAMA:	Gestão do SUS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Informatização dos Estabelecimentos de Saúde.				
PROGRAMA:	Gestão do SUS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Ampliação e manutenção da Frota de Veículos da SEMUSB (Rodo/Fluvial).				
PROGRAMA:	Gestão do SUS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Contratualização de Serviços de Saúde.				
PROGRAMA:	Gestão do SUS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	4
AÇÃO:	Implementação e Manutenção dos Sistemas de Informações.				
PROGRAMA:	Gestão do SUS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Desenvolvimento de ações instituídas por Portarias do Ministério da Saúde.				
PROGRAMA:	Gestão do SUS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Qualificação de Recursos Humanos.				
PROGRAMA:	Qualificação do Trabalho em Saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Saúde.				
PROGRAMA:	Qualificação do Trabalho em Saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implementação, Expansão e Manutenção dos Serviços de Saúde.				
PROGRAMA:	Atenção à Saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Construção de Estabelecimentos de Atenção Secundária.				
PROGRAMA:	Atenção à Saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Construção, reforma e adequação de Estabelecimentos de Atenção Secundária.				
PROGRAMA:	Atenção à Saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Expansão e Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde				
PROGRAMA:	Vigilância em saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal				
PROGRAMA:	Vigilância em saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Expansão e Manutenção da cobertura dos serviços de Combate e Controle de Endemias.				
PROGRAMA:	Vigilância em saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.				
PROGRAMA:	Controle Social	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Capacitação e qualificação dos Conselheiros Municipais de Saúde.				
PROGRAMA:	Controle Social	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	01
AÇÃO:	Realização da Conferência Municipal de Saúde.				
PROGRAMA:	Controle Social	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Expansão e Manutenção de Equipes de Saúde Bucal.				
PROGRAMA:	Atenção Básica à Saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	22
AÇÃO:	Expansão e manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF).				
PROGRAMA:	Atenção Básica à Saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Expansão e Manutenção da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde.				
PROGRAMA:	Atenção Básica à Saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implementação e Manutenção dos Programas da Atenção Básica.				
PROGRAMA:	Atenção Básica à Saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Construção e revitalização de praças.				
PROGRAMA:	Qualificação e Requalificação dos espaços e logradouros públicos	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	5
AÇÃO:	Adequação das praças e demais logradouros as normas de acessibilidade vigentes.				
PROGRAMA:	Qualificação e Requalificação dos espaços e logradouros públicos	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	5
AÇÃO:	Padronização e adequação das calçadas.				
PROGRAMA:	Qualificação e Requalificação dos espaços e logradouros públicos	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	20
AÇÃO:	Construção de microssistema de tratamento de água.				
PROGRAMA:	Saneamento básico e esgoto	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	40
AÇÃO:	Construção de microssistema de abastecimento de água.				
PROGRAMA:	Saneamento básico e esgoto	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	40
AÇÃO:	Construção de redes de esgoto sanitário.				

PROGRAMA:	Saneamento básico e esgoto	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	20000
AÇÃO:	Pavimentação de vias.				
PROGRAMA:	Qualificação e requalificação de vias	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	30
AÇÃO:	Drenagem de vias.				
PROGRAMA:	Qualificação e requalificação de vias	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	10
AÇÃO:	Construção e pavimentação de novas vicinais.				
PROGRAMA:	Qualificação e requalificação de vias	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	30
AÇÃO:	Limpeza e manutenção de ramais.				
PROGRAMA:	Qualificação e requalificação de vias	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	200
AÇÃO:	Construção e manutenção de estivas.				
PROGRAMA:	Qualificação e requalificação de vias	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	10
AÇÃO:	Construção de feiras.				
PROGRAMA:	Infraestrutura Urbana	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	15
AÇÃO:	Operacionalização de medidas protetivas das orlas.				
PROGRAMA:	Infraestrutura Urbana	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	5
AÇÃO:	Construção e manutenção de trapiches.				
PROGRAMA:	Infraestrutura Urbana	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	30
AÇÃO:	Construção e manutenção de pontes.				
PROGRAMA:	Infraestrutura Urbana	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	30
AÇÃO:	Reforma e adequação de terminal hidroviário e rodoviário.				
PROGRAMA:	Infraestrutura Urbana	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	3
AÇÃO:	Construção de estacionamento em áreas de grande circulação.				
PROGRAMA:	Infraestrutura Urbana	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	3
AÇÃO:	Construção de centro comercial popular				
PROGRAMA:	Infraestrutura Urbana	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Construção e/ou implantação de pórticos e demais equipamentos de identificação e sinalização urbana.				
PROGRAMA:	Infraestrutura Urbana	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Construção, reforma e adequação de cemitério.				
PROGRAMA:	Infraestrutura Urbana	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Aquisição de máquinas e veículos automotores.				
PROGRAMA:	Infraestrutura Urbana	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Construção de terminal rodoviário.				
PROGRAMA:	Infraestrutura Urbana	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Construção de prédio para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA:	Infraestrutura Urbana	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Expansão e manutenção da iluminação pública.				
PROGRAMA:	Manutenção e serviços urbanos.	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	800
AÇÃO:	Manutenção do serviço de coleta de lixo.				
PROGRAMA:	Manutenção e serviços urbanos.	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implementação do Plano de Mobilidade Urbana.				
PROGRAMA:	Mobilidade e logística	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Elaboração do Plano Municipal de Transporte.				
PROGRAMA:	Mobilidade e logística	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Elaboração do Plano Municipal de Logística Portuária.				
PROGRAMA:	Mobilidade e logística	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implantação da Coordenadoria de Mobilidade e Logística.				
PROGRAMA:	Mobilidade e logística	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Reestruturação física e tecnológica da Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação.				
PROGRAMA:	Minha terra tá legal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Aquisição de mobiliário completo para a operacionalização das atividades da Secretaria Municipal de ordenamento Territorial e Habitação.				
PROGRAMA:	Minha terra tá legal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Aquisição de Veículos para a operacionalização das atividades da Secretaria Municipal de ordenamento Territorial e Habitação.				
PROGRAMA:	Minha terra tá legal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Aquisição de lanchas para as operacionalizações das atividades da Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação.				
PROGRAMA:	Minha terra tá legal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Capacitação e qualificação técnica dos servidores da Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação.				
PROGRAMA:	Minha terra tá legal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	4
AÇÃO:	Realização do Fórum Municipal de regularização fundiária.				
PROGRAMA:	Minha terra tá legal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Elaboração do cadastro técnico multifinalitário (CTM) em parceria com a SEMUR.				
PROGRAMA:	Minha terra tá legal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Construção de prédio para a Secretaria Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação.				
PROGRAMA:	Minha terra tá legal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Fomento a operacionalização dos processos de financiamento habitacional para famílias com renda superior a três salários mínimos.				
PROGRAMA:	Habitação Social de Interesse Público	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio a articulação institucional com as demais esferas de governo para a implementação de Linhas de financiamento para a construção de Habitação de Interesse Social (HIS).				
PROGRAMA:	Habitação Social de Interesse Público	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implantação de estrutura técnica e administrativa específica para a gestão dos processos de implantação e execução de projetos habitacionais de interesse social (HIS).				
PROGRAMA:	Habitação Social de Interesse Público	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Requalificação fundiária de áreas urbanas e rurais para destinação de empreendimentos de interesse público.				
PROGRAMA:	Reabilitação e qualificação de Áreas Públicas	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio a transferência de imóveis Federais (Tratativas).				
PROGRAMA:	Reabilitação e qualificação de Áreas Públicas	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Criação de Zonas de Interesses Sociais (ZEIS) para fins de Habitação de Interesse Social (HIS).				
PROGRAMA:	Reabilitação e qualificação de Áreas Públicas	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio as ações de parcelamentos, edificação compulsória PEU/IPTU progressivo no tempo e desapropriação com título da dívida ativa em parceria com a SEMUR.				
PROGRAMA:	Reabilitação e qualificação de Áreas Públicas	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Gabinete do Prefeito.				
PROGRAMA:	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito.				
PROGRAMA:	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Procuradoria Geral do Município.				
PROGRAMA:	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do PROCOM Municipal.				
PROGRAMA:	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Sistema Municipal de Controle Interno.				
PROGRAMA:	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura.				
PROGRAMA:	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.				
PROGRAMA:	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.				
PROGRAMA:	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.				
PROGRAMA:	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.				
PROGRAMA:	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro.				
PROGRAMA:	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA:	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social.				
PROGRAMA:	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação.				
PROGRAMA:	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.				
PROGRAMA:	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.				
PROGRAMA:	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa.				
PROGRAMA:	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Receita.				
PROGRAMA:	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.				
PROGRAMA:	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego.				
PROGRAMA:	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Agência Reguladora de Serviços Públicos.				
PROGRAMA:	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

EMENDAS ADITIVAS – AUTORIA: VER. LUIZ LEÃO

AÇÃO:	*Construção de Escola polo na Comunidade do Castanhalzinho.* ***VETADA.***				
PROGRAMA:	*Estruturação e Qualificação da Educação*	***CLASSIFICAÇÃO:***	*Projeto*	***QUANTIDADE:***	*1*
AÇÃO:	*Implantação e ou Construção de CRAS – Comunidade Arienga Rio.* ***VETADA.***				
PROGRAMA:	*Proteção Social Básica*	***CLASSIFICAÇÃO:***	*Projeto*	***QUANTIDADE:***	*1*

AÇÃO:	*Construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) nas Comunidades: Piedade, Cabresto, Embrasa e ou São Felipe.* ***VETADA.***				
PROGRAMA:	*Qualificação, melhorias e expansão da infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde*	***CLASSIFICAÇÃO:***	*Projeto*	***QUANTIDADE:***	*2*

AÇÃO:	*Construção e ou ampliação da Avenida Eduardo Angelim (Pioneiro), Trecho da Avenida Félix Clemente Malcher (Pioneiro), até a Avenida D. Romualdo Coelho (Vila dos Cabanos).*				
PROGRAMA:	*Qualificação e Requalificação de Vias*	***CLASSIFICAÇÃO:***	*Projeto*	***QUANTIDADE:***	*1*

AÇÃO:	*Construção e ou ampliação da Avenida Francisco Vinagre (Vila dos Cabanos), Trecho da Avenida Padre Casemiro (Vila dos Cabanos), até a Nova Jerusalém (Itupanema).*				
PROGRAMA:	*Qualificação e Requalificação de Vias*	***CLASSIFICAÇÃO:***	*Projeto*	***QUANTIDADE:***	*1*

AÇÃO:	*Construção e ou manutenção do Ramal São José, Comunidade Arrozal e Construção de Rampa de acesso as margens do Rio, Ilha Trambioca.*				
PROGRAMA:	*Qualificação e Requalificação de Vias*	***CLASSIFICAÇÃO:***	*Projeto*	***QUANTIDADE:***	*1*
AÇÃO:	*Construção e ou manutenção da rampa de acesso a Comunidade Fazendinha, as margens do Rio Arrozal.*				
PROGRAMA:	*Qualificação e Requalificação de Vias*	***CLASSIFICAÇÃO:***	*Projeto*	***QUANTIDADE:***	*1*

AÇÃO:	*Construção e ou ampliação do Final da Rua Lameira Bittencourt (Bairro Imobiliária)*				
PROGRAMA:	*Qualificação e Requalificação de Vias*	***CLASSIFICAÇÃO:***	*Projeto*	***QUANTIDADE:***	*1*

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F276992F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DA LEI MUNICIPAL 2242 2020 - LODO 2020 - EXERCICIO 2021

ANEXO II

METAS FISCAIS

Este anexo apresenta, a partir das projeções econômicas e demais metas financeiras que deverão sustentar a execução dos recursos orçamentários de que trata este material, toda a sistemática empregada em prol do desenvolvimento das ações priorizadas pelo Anexo I desta Lei, de forma a estabelecer, em um nível metodológico, um entendimento consistente a respeito dos processos que subsidiarão a manutenção do equilíbrio fiscal deste Município.

Deste modo, ressalta-se que, por dependerem essencialmente das manifestações desta Gestão em busca de sua efetivação, a projeção das receitas próprias deste Município, nas estratégias e esforços adotados por esta Administração Pública Municipal visa o alcance dessa realização em prol da consolidação destas estimativas.

Assim, informamos ainda que, no que tange as transferências intergovernamentais, as projeções destas receitas foram construídas a partir de indicadores econômicos e financeiros adequados aos cenários em que se consolidação.

Serão demonstradas as projeções de crescimento anual para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, considerando para tanto as estimativas estabelecidas por este material e as especificidades de cada receita.

Entretanto, levando em consideração a situação atípica vivida em todo o territorial nacional por conta do evento da Pandemia da COVID-19, reconhecida pelo Decreto nº 6/2020 de 20 de março de 2020(União), Decreto Municipal Nº 0096/2020 de 20 de Março de 2020 e, considerando ainda as projeções que acenam para uma tendência de queda na produção nacional de bens e serviços, refletindo seus efeitos na efetiva arrecadação das receitas e por consequência na consecução da oferta de metas propostas neste material.
Por isso, ressalta-se que, por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual LOA/2021, o disposto neste material poderá sofrer as revisões e atualizações que se fizerem necessárias.

IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Recuperação fiscal da dívida ativa;
Atualização do cadastro imobiliário;
Inclusão de novos cadastros;
Atualização da planta de valores.
* Ações previstas para os exercícios de 2021, 2022 e 2023. (Baseadas nas ações previstas para o ano de 2020, pois em 2021 haverá mudança de governo Municipal).

PREVISÃO DE CRESCIMENTO (%a.a.)
Exercício de 2021: 4,25 %
Exercício de 2022: 4,00 %
Exercício de 2023: 5,50 %

ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
Recuperação fiscal da dívida ativa;
-Intensificação das atividades de fiscalização tributária (incluindo o Simples Nacional)
-Concurso para novos auditores fiscais
-Atualizações cadastrais, fiscalização e identificação de novos contribuintes.
* Ações previstas para os exercícios de 2021, 2022 e 2023. (Baseadas nas ações previstas para o ano de 2020, pois em 2021 haverá mudança de governo Municipal).

PREVISÃO DE CRESCIMENTO (%a.a)
Exercício de 2021: 5,25 %
Exercício de 2022: 6,50 %
Exercício de 2023: 7,75 %

ITBI – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS

Apoio aos processos de acompanhamento dos cartórios de registro de imóveis;
-Identificação das operações de transmissões de bens imóveis sujeitas à tributação.
-Acompanhamento das atualizações cadastrais e fiscalizações de novos cadastros.

* Ações previstas para os exercícios de 2021, 2022 e 2023. (Baseadas nas ações previstas para o ano de 2020, pois em 2021 haverá mudança de governo Municipal).

PREVISÃO DE CRESCIMENTO (%a.a.)
Exercício de 2021: 5,00 %
Exercício de 2022: 6,25 %
Exercício de 2023: 7,50 %

TAXAS DIVERSAS
-Incentivo ao pagamento em cota única;
-Identificação de contribuintes não cadastrados e novos contribuintes.
-Lançamento de oficio, no início de cada ano.
-Intensificar a fiscalização nos contribuintes inadimplentes.

* Ações previstas para os exercícios de 2021, 2022 e 2023. (Baseadas nas ações previstas para o ano de 2020, pois em 2021 haverá mudança de governo Municipal).

PREVISÃO DE CRESCIMENTO (% a.a.)
Exercício de 2021: 6,50 %
Exercício de 2022: 7,30 %
Exercício de 2023: 8,75 %
OBS: OS ÍNDICES ACIMA, FORAM CALCULADOS COM BASE NAS ESTIMATIVAS DE CRESCIMENTO DO " PIB " BRASILEIROS, PELO BANCO CENTRAL, MERCADO FINANCEIRO, BNDS e a procura imobiliária de BARCARENA.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

I - METAS ANUAIS

2021

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) — R$ 1,00

PECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	479.015.000,00	512.384.382,44	0,38	119,93	528.617.003,25	588.059.456,65	0,41	124,73	528.617.003,25	611.581.834,91	0,43	129,72
Receitas Primárias (I)	474.669.000,00	507.735.629,21	0,38	118,84	523.820.974,95	582.724.119,76	0,41	123,59	523.820.974,95	606.033.084,55	0,43	128,54
Despesa Total	479.015.000,00	512.384.382,44	0,38	119,93	528.617.003,25	587.533.524,41	0,41	124,61	528.146.541,13	611.037.535,20	0,43	129,60
Despesas Primárias (	478.384.000,00	511.709.425,40	0,38	119,77	527.447.893,45	586.758.881,62	0,41	124,45	527.450.201,08	610.231.906,69	0,43	129,43

II)												
Resultado Primário (III) = (I - II)	(3.715.000,00)	(3.973.796,19)	(0,00)	(0,93)	(3.626.918,50)	(4.034.761,86)	(0,00)	(0,86)	(3.629.226,13)	(4.198.822,14)	(0,00)	(0,89)
Resultado Nominal	(3.715.000,00)	(3.973.796,19)	(0,00)	(0,93)	(3.671.675,81)	(4.084.552,08)	(0,00)	(0,87)	(3.626.918,50)	(4.196.152,33)	(0,00)	(0,89)
Dívida Pública Consolidada	17.340.558,67	18.548.545,34	0,01	4,34	19.136.173,52	21.288.017,10	0,01	4,52	19.136.173,52	22.139.537,78	0,02	4,70
Dívida Consolidada Líquida	17.340.558,67	18.548.545,34	0,01	4,34	19.136.173,52	21.288.017,10	0,01	4,52	19.136.173,52	22.139.537,78	0,02	4,70
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Fonte: /Relatórios da LRF												

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2021

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
I - Receita Total	399.800.000,00	0,29	118,97	476.430.685,75	0,34	110,42	76.630.685,75	19,17
II - Receitas Primárias (I)	396.404.000,00	0,29	117,96	473.522.590,46	0,34	109,75	77.118.590,46	19,45
III - Despesa Total	399.800.000,00	0,29	118,97	427.817.031,42	0,31	99,16	28.017.031,42	7,01
IV - Despesas Primárias (II)	399.069.000,00	0,29	99,82	427.734.442,69	0,31	99,14	28.665.442,69	7,18
V - Resultado Primário (I - II)	(2.665.000,00)	(0,00)	(0,79)	45.788.147,77	0,03	10,61	48.453.147,77	(1.818,13)
VI - Resultado Nominal	45.788.147,77	0,03	13,63	45.788.147,77	0,03	10,61	-	-
VII - Dívida Pública Consolidada	17.088.557,39	0,01	5,09	17.240.558,67	0,01	4,00	152.001,28	0,89
VIII - Dívida Consolidada Líquida	17.088.557,39	0,01	5,09	(83.621.821,51)	(0,06)	(19,38)	(100.710.378,90)	(589,34)
Fonte: / Relatórios da LRF								

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	386.481.195,28	476.430.685,75	23,27	479.015.000,00	0,54	503.444.765,00	5,10	528.617.003,25	5,00	528.617.003,25	-
Receitas Primárias (I)	383.115.286,74	473.522.590,46	23,60	474.669.000,00	0,24	498.877.119,00	5,10	523.820.974,95	5,00	523.820.974,95	-
Despesa Total	361.665.433,32	427.817.031,42	18,29	479.015.000,00	11,97	503.211.975,81	5,05	528.144.233,50	4,95	528.146.541,13	0,00
Despesas Primárias (II)	361.525.029,35	427.734.442,69	18,31	478.384.000,00	11,84	502.548.794,81	5,05	527.447.893,45	4,95	527.450.201,08	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	21.590.257,39	45.788.147,77	112,08	(3.715.000,00)	(108,11)	(3.671.675,81)	(1,17)	(3.626.918,50)	(1,22)	(3.629.226,13)	0,06
Resultado Nominal	21.590.257,39	45.788.147,77	112,08	(2.665.000,00)	(105,82)	(3.715.000,00)	39,40	(3.671.675,81)	(1,17)	(3.626.918,50)	(1,22)
Dívida Pública Consolidada	16.988.557,39	17.240.558,67	1,48	17.340.558,67	0,58	18.224.927,16	5,10	19.136.173,52	5,00	19.136.173,52	-
Dívida Consolidada Líquida	(36.775.920,87)	(83.621.821,51)	127,38	17.340.558,67	(120,74)	18.224.927,16	5,10	19.136.173,52	5,00	19.136.173,52	-
ESPECIFICAÇ ÃO	**2018**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**
Receita Total	397.882.390,54	496.964.848,31	24,90	493.864.465,00	(0,62)	538.515.985,94	9,04	588.059.456,65	9,20	611.581.834,91	4,00
Receitas Primárias (I)	394.417.187,70	493.931.414,11	25,23	489.383.739,00	(0,92)	533.630.146,30	9,04	582.724.119,76	9,20	606.033.084,55	4,00
Despesas Total	372.334.563,60	446.255.945,47	19,85	493.864.465,00	10,67	538.266.980,07	8,99	587.533.524,41	9,15	611.037.535,20	4,00
Despesas Primárias (II)	372.190.017,72	446.169.797,17	19,88	493.213.904,00	10,54	537.557.600,22	8,99	586.758.881,62	9,15	610.231.906,69	4,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	22.227.169,98	47.761.616,94	114,88	(3.830.165,00)	(108,02)	(3.927.453,92)	2,54	(4.034.761,86)	2,73	(4.198.822,14)	4,07
Resultado Nominal	22.227.169,98	47.761.616,94	114,88	(2.747.615,00)	(105,75)	(3.973.796,19)	44,63	(4.084.552,08)	2,79	(4.196.152,33)	2,73
Dívida Pública Consolidada	17.489.719,83	17.983.626,75	2,82	17.878.115,99	(0,59)	19.494.521,15	9,04	21.288.017,10	9,20	22.139.537,78	4,00
Dívida Consolidada Líquida	(37.860.810,54)	(87.225.922,02)	130,39	17.878.115,99	(120,50)	19.494.521,15	9,04	21.288.017,10	9,20	22.139.537,78	4,00
Fonte: / Relatórios da LRF											

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2021

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	332.776.732,26	50,00	223.740.452,93	50,00	167.602.827,69	50,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	332.776.732,26	50,00	223.740.452,93	50,00	167.602.827,69	50,00
TOTAL	**665.553.464,52**	**100,00**	**447.480.905,86**	**100,00**	**335.205.655,38**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2019**	**%**	**2018**	**%**	**2017**	**%**
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
Fonte: / Relatórios da LRF						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2021

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-

Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	**2019**	**2018**	**2017**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2019**	**2018**	**2017**
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2021

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V) — R$ 1,00

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2021	2022	2023	
CONTRIBUINTE	IPTU	917.012,00	875.300,00	810.790,00	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO; ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES; COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA JUDICIALMENTE; DIMINUIÇÃO DAS DESPESAS PARA EQUILÍBRIO FISCAL; REFIS
TOTAL		**917.012,00**	**875.300,00**	**810.790,00**	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2021

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V) — R$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2021
Aumento Permanente da Receita	17.210.490,02
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	6.256.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	10.954.490,02
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	10.954.490,02
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	10.954.490,02

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO - RISCOS FISCAIS

2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º) — R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

METAS FISCAIS

2021

ANEXO RISCOS FISCAIS

As estimativas aqui elencadas tendem a não comprometer o equilíbrio financeiro para os exercícios propostos, uma vez que as projeções de expectativas de arrecadação propõem novas ações no sentido de fomentar o ativo financeiro em busca da realização do concebido para o exercício de 2021, neste sentido, a administração pública estará atenta ao comportamento das receitas e despesas adotando as providências que se fizerem necessárias para a consecução do aqui proposto.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

ANEXO DE METAS FISCAIS

2021

I - METAS ANUAIS

Da dicção do artigo 1º da lei 12.810/2013 se extrai a possibilidade do uso de 1% da RCL (Receita Corrente Liquida), desde que seja mais favorável que a outra possibilidade, qual seja: 240 parcelas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios. É dizer, dentre 1% da RCL e 240 parcelas do valor consolidado do débito, deve-se adotar o que corresponda a menor prestação por parte do Município de Barcarena.
ANEXO DE METAS FISCAIS
2021
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Nota:
Cumpri-nos frisar que o desconto previsto à época da vigência da Lei nº 1.984 de 26 de dezembro de 2003 não era para pagamento antecipado, mas, sim, para pagamento a vista, o que se convencionou a nominar como "cota única" e atualmente, com a vigência do Novo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº61 de 03 de outubro de 2019, a disposição sobre este benefício fiscal encontra-se encartada no artigo 314 § 1º, inciso I e demanda norma infralegal para irradiar seus efeitos;
DEMAIS ÍNDICES E MEMÓRIAS DE CÁLCULOS:
1-Os percentuais projetados para o resultado dos valores demonstrados nas estimativas apresentadas, tem por base o crescimento da receita municipal, na qual buscou-se extrair a média de arrecadação de exercícios anteriores a valores projetados para 2021, conforme tendência macroeconômica cogitada pelo Governo Federal;
2-Para a obtenção dos números constantes, transformamos os percentuais acima em índices, os quais por sua vez, foram utilizados de acordo com as fórmulas demonstradas na 5ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – Parte III (Portaria STN nº 637/2012); e
3-As projeções do PIB Estadual, baseadas nos dados do IDESP, atualizado com base em valores e tabelas constante na data de elaboração deste instrumento.
Fonte:
Estimativas realizadas com base nas informações de relatórios contábeis e de gestão fiscal e ainda informações da Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, Secretaria Municipal de Receita, Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará, PIB da União e PIB Estadual.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:13513CF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EDITAL Nº 004/2020

RESULTADO DA ANÁLISE DE PROJETOS PARA PREMIAÇÃO POR MODALIDADE ARTÍSTICA
PREMIAÇÃO Nº 01/2020
"TRAIRÃO FAZENDO CULTURA"
O Município de Trairão, por meio de sua Secretaria Municipal de Administração e Finanças, considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, "Lei Aldir Blanc"; considerando o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020; considerando o Decreto Municipal nº 055 de 10 de setembro de 2020, publicou o Edital de Premiação 01/2020 – "Trairão Fazendo Cultura", cujo objeto é a concessão de recursos financeiros por meio de **PREMIAÇÃO** aos agentes culturais ou coletivos que contribuem para a produção artístico-cultural, para a difusão, para o fomento e para o desenvolvimento cultural de Trairão. A Comissão de Análise e Avaliação dos Projetos Culturais da 1ª Premiação Trairão Fazendo Cultura, nomeada pela Portaria nº 092 de 27 de outubro de 2020, após a avaliação e conforme a ata assinada pelos seus componentes, analisando os critérios estabelecidos no item 7.2 do Edital nº 01/2020, definiu o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS**, indicando os classificados e aprovados para a premiação, por ordem de pontuação:

1. Modalidade: Carnavalescos
Não houve projetos inscritos.
2. Modalidade: Capoeira

Projeto	Critérios	Pontuação	Resultado
"Capoeira Onça do Trairão" **Proponente** Silvestre Filho Gomes dos Santos	I - Relevância Cultural	20	Classificado e Aprovado
	II -Viabilidade Técnica e análise do currículo	20	
	III-Consistência, Coerência e objetivo da proposta	20	
	IV-Incentivo Cultural e Descentralização	20	
	V - Auto declaração de perda de renda	15	
	Pontuação	**95**	

Projeto	Critérios	Pontuação	Resultado
"Criança Gingando na Aldeia" **Proponente** Mariosvaldo Souza Robertino	I - Relevância Cultural	20	Classificado e Aprovado
	II -Viabilidade Técnica e análise do currículo	20	
	III-Consistência, Coerência e objetivo da proposta	15	
	IV-Incentivo Cultural e Descentralização	20	
	V - Auto declaração de perda de renda	20	
	Pontuação	95	

3. Modalidade: Quadrilhas

Projeto	Critérios	Pontuação	Resultado
Quadrilha Junina Palhal na Roça **Proponente** Rosilda Oliveira da Silva	I - Relevância Cultural	20	Classificado e Aprovado
	II -Viabilidade Técnica e análise do currículo	20	
	III-Consistência, Coerência e objetivo da proposta	20	
	IV-Incentivo Cultural e Descentralização	20	
	V - Auto declaração de perda de renda	15	
	Pontuação	95	

Projeto	Critérios	Pontuação	Resultado
"A Roça"	I - Relevância Cultural	20	Classificado e Aprovado

Proponente Genilza Dutra de Souza (Grupo Explosão de Cheiro)	II -Viabilidade Técnica e análise do currículo	20	
	III-Consistência, Coerência e objetivo da proposta	15	
	IV-Incentivo Cultural e Descentralização	20	
	V - Auto declaração de perda de renda	15	
	Pontuação	90	

Projeto	Critérios	Pontuação	Resultado
"Quadrilha Junina Se Vira nos Trinta" **Proponente** João Batista de Almeida	I - Relevância Cultural	20	Classificado e Aprovado
	II -Viabilidade Técnica e análise do currículo	15	
	III-Consistência, Coerência e objetivo da proposta	15	
	IV-Incentivo Cultural e Descentralização	20	
	V - Auto declaração de perda de renda	15	
	Pontuação	85	

Projeto	Critérios	Pontuação	Resultado
"**Das Raízes às Folhas – Resgate do Antigo Nordestino para a Modernidade do Novo São João"** **Proponente** Aline Alves Fernandes (Grupo Cultural Movimento do Norte)	I - Relevância Cultural	10	Classificado e Aprovado
	II -Viabilidade Técnica e análise do currículo	15	
	III-Consistência, Coerência e objetivo da proposta	15	
	IV-Incentivo Cultural e Descentralização	15	
	V - Auto declaração de perda de renda	20	
	Pontuação	85	

Projeto	Critérios	Pontuação	Resultado
Quadrilha Força Junina Proponente Jennifer Caroline Cruz (Trairão na Roça)	I - Relevância Cultural	10	Classificado e Aprovado
	II -Viabilidade Técnica e análise do currículo	20	
	III-Consistência, Coerência e objetivo da proposta	15	
	IV-Incentivo Cultural e Descentralização	20	
	V - Auto declaração de perda de renda	15	
	Pontuação	80	

4. Modalidade: Artesanato
Não houve projetos inscritos

5. Modalidade: Musicais

Projeto	Critérios	Pontuação	Resultado
"Luiz Para Todos..." **Proponente** Carlos Santos Silva	I - Relevância Cultural	20	Classificado e Aprovado
	II -Viabilidade Técnica e análise do currículo	20	
	III-Consistência, Coerência e objetivo da proposta	15	
	IV-Incentivo Cultural e Descentralização	20	
	V - Auto declaração de perda de renda	15	
	Pontuação	90	

6. Modalidade: Outras Danças

Projeto	Critérios	Pontuação	Resultado
"Elementos" **Proponente** Studio Carlos Tcheb	I - Relevância Cultural	20	Classificado e Aprovado
	II -Viabilidade Técnica e análise do currículo	20	
	III-Consistência, Coerência e objetivo da proposta	20	
	IV-Incentivo Cultural e Descentralização	20	
	V - Auto declaração de perda de renda	20	
	Pontuação	100	

Projeto	Critérios	Pontuação	Resultado
"Talentos" **Proponente** Irleuza Souza Robertino	I - Relevância Cultural	20	Classificado e Aprovado
	II -Viabilidade Técnica e análise do currículo	20	
	III-Consistência, Coerência e objetivo da proposta	20	
	IV-Incentivo Cultural e Descentralização	20	
	V - Auto declaração de perda de renda	20	
	Pontuação	100	

7. Conforme previsto no item 1.3 do Edital nº 001/2020, considerando a ausência de projetos inscritos em duas modalidades e número reduzido de classificados em outra modalidade, o saldo financeiro será redistribuído, igualitariamente, aos premiados.
8. Conforme item 14.1 do Edital nº 001/2020, o prazo para a pagamento da premiação será de até **15 (quinze)** dias úteis da divulgação dos projetos classificados, por meio de depósito bancário na conta corrente informada pelo proponente, cujo titular seja, exclusivamente, o próprio autor do Projeto.
9. Ao ser contemplado neste Edital, o agente cultural ou grupo cede ao Município de Trairão, sem ônus, os direitos de imagem de todos os participantes do projeto, para postagem no site da Prefeitura Municipal de Trairão.
10. Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Gestor Emergencial de Cultura da Lei Aldir Blanc.

Trairão, 11 de novembro de 2020.

ARLETE BAÚ
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E8B364BF